



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONISUL**

**CONISUL  
DECISÃO**

Assunto: **Desistência de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**  
Requerente: **Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do Item 371, qual seja "Sulfato de Morfina 0,2 mg/ml – inj. amp. De 1 ml", da marca "Cristália", formulado pela requerente acima referida, haja vista que o suposto equívoco na proposta, alegado pela empresa, ocorreu por culpa exclusiva dela mesma, conforme ressaltado por si própria no Ofício nº 039/2016, não sendo esse motivo justo oponível para a desistência da proposta, nos termos do §6º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Amambaí, 05 de maio de 2016.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edina Brindarolli  
**Código Identificador:**680E4934

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
ATO DA MESA Nº 002/2016**

Regulamenta o pagamento da verba indenizatória pelo exercício da função de Vereador.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe o disposto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº. 2.223/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica fixado em até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o atual exercício o valor do ressarcimento das verbas tratadas na Lei nº. 2.223/2010.

Art. 2º - Será descontado da Verba Indenizatória, paga ao Vereador pelo exercício da função, o salário do Assessor de Gabinete acrescido dos encargos sociais.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2016.

**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

**Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 4º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 001/2016.

Câmara Municipal de Amambaí/MS, 03 de maio de 2016.

**ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente

**LUCINEY BAMPI**  
Vice-Presidente

**ILZO VICTOR ARCE VIEIRA**  
1º Secretário

**AILTON SALGADO ROSENDO**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Ivete Moreira Silveira  
**Código Identificador:**04A4ED07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº  
010/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000058590/2016**

**Abertura:** 24 de maio de 2016.

**Horário:** às 08:00 horas

**Local de abertura:** Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambaí/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

**Objeto de Licitação:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para contratação de execução de "Construção de 01 (um) parque: *Parque do Por do Sol* – localizado na rua Rio Branco, Conjunto Habitacional Por do Sol, no Município de Amambaí/MS., com recursos próprios do Município de Amambaí-MS., conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

**Retirada do Edital:** O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.

**Valor da Pasta:** R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

**AMAMBAI – MS, Em 05 de maio de 2016.**

**REGINALDO PRUDENTE FERREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**F662D493

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058387/2016**

**O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados,

que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de materiais para serem utilizados na sinalização do trânsito de diversas ruas do município de Amambai – MS.**, conforme solicitação do DETRAT – Departamento de Trânsito do Município de Amambai-MS, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06/05/2016, às 08:00 (oito horas), **FOI PRORROGADO A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, PARA O DIA 19/05/2016, AS 08:00(OITO) HORAS**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 05 de Maio de 2016.

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos  
Código Identificador:6DC830E3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058589/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015 de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes, Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs**, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18/05/2016, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Município de Amambai-MS.**

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 05 de maio de 2016.

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos  
Código Identificador:2D65ABCF

#### PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI

#### PORTARIA Nº 019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015. (RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora ALADY ALVES MOREIRA.”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, a servidora pública municipal **ALADY ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I – Referência 16, lotada na Fundação de Desporto e Cultura – FUNDESC, com provento integral, conforme Processo Administrativo 50302/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Amambai/MS, 05 de fevereiro de 2015.

**JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**

Diretor-Presidente  
PREVIBAI

**Publicado por:**

Maria José Castanha de Mello  
Código Identificador:FE0D3162

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SEMED Nº13/2016, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL EXTERNA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 13/SEMED/2016

**Amambai, 04 de maio de 2016.**

Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação Institucional Externa no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

**VERA LORENSETTI** – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação Institucional Externa no Sistema Municipal de Ensino.

- I – Leonice Sesnack de Oliveira
- II – Marlene Oliveira dos Santos
- III – Regiane Oliveira Fonseca Marques

IV – Luzane Tavares Gregol Alvarenga  
 V – Marcia Cristina Wentz da silva  
 VI – Maria Rita de Melo  
 VII – Richard Alexandre Coradini

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 15/SEMED/2015 e disposições em contrário.

Amambai, 04 de maio de 2016.

**VERA LORENSETTI**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Rosilei Charão Machado Maciel  
**Código Identificador:**C0E43AE4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA SEMED Nº14/2016, VANUSA PEREIRA DA SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 14/SEMED/2016**  
**Amambai, 04 de maio de 2016.**

REVOGA PORTARIA

**VERA LORENSETTI** – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado pela servidora.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Nº 08/SEMED/2016, de remoção em caráter precário da servidora **Vanusa Pereira da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora – 20h.

**Art. 2º** - A servidora de que trata esta Portaria retornará para sua lotação de origem na Escola Municipal Flávio A. C. Derzi, a partir de 06 de maio de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de maio de 2016.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 04 de maio de 2016.

**VERA LORENSETTI**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Rosilei Charão Machado Maciel  
**Código Identificador:**54F54199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**REPUBLICA POR INCORREÇÃO DÉCIMO SEXTO ADITIVO**  
**AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 198/2011 QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI E A**  
**SOCIEDADE AMIGOS DE AMAMBAI – HOSPITAL**  
**REGIONAL DE AMAMBAI COM A INTERVENIÊNCIA DA**  
**SECRETARIA DE ESTADO**

**DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE**  
**CONTRATUALIZAÇÃO Nº 198/2011**

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 198/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI E A SOCIEDADE AMIGOS DE AMAMBAI – HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Amambai**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sérgio Diozêbio Barbosa**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 32992137 SSP/PR e inscrito no CPF nº 468.568.899-68, residente na Rua Monte Castelo, nº 3635 - Amambai/MS, por meio da **Secretaria Municipal da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 13.823.697/0001-42, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3244 - Amambai - MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sérgio Périus**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2055833822 SSP/RS e inscrito no CPF nº 619.723.550-15, residente na Rua Joana Batista de Azevedo, nº 2570 - Amambai/MS, doravante denominada **MUNICÍPIO** e de outro a **Sociedade Amigos de Amambai – Hospital Regional de Amambai**, entidade civil sem fins lucrativos, beneficente, filantrópica e de assistência social, com sede localizada à Rua José Luiz Sampaio Ferraz N.º 1.137, Vila Vilarinho - Amambai/MS, inscrita no CRM sob o nº 03.888.591/0001-73, portadora do registro de filantropia nº 28983.000583/94/99, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **Alcides Charão Mariano**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000211720 SSP/MS e inscrito no CPF nº 052.951.061-87, residente na Rua Nicolau Otano, nº 825 - Amambai/MS, doravante denominada **HOSPITAL**, com a interveniência o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes – Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **Nelson Barbosa Tavares**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 7.898.471 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 313.040.956-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini,585, Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TRIPARTITE**, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei Federal nº 101/2000, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aporte de recursos financeiros estaduais e municipais, em parcelas mensais, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, na execução de cirurgias eletivas a serem realizadas no Hospital Regional de Amambai.

§ 1º - Os serviços hospitalares a serem realizados com os recursos deste aditivo, serão pactuados entre os municípios de Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Iguatemi, Caarapo e Juti, através de Termo de Cooperação específico.

§ 2º - O referido Termo de Cooperação terá duração até a vigência deste TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO e por objeto estabelecer a parceria entre os municípios, descritos no parágrafo anterior, visando a realização devidamente quantificada e regulada entre os partícipes, de cirurgias eletivas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração deste instrumento foi autorizada pelos partícipes, em especial pelo Secretário de Estado de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Para execução do objeto deste aditivo, totalizam o valor de **R\$159.600,00** (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), a saber:

DESCRIÇÃO	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
MUNICÍPIO DE AMAMBAI	95.760,00	95.760,00
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	63.840,00	63.840,00
<b>TOTAL</b>	<b>159.600,00</b>	<b>159.600,00</b>

**MUNICÍPIO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** : Os recursos financeiros oriundos do Município serão no valor de R\$95.760,00 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais), divididos em 01 (uma) parcela mensal, a partir do mês de assinatura deste termo.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** : Os oriundos do Fundo Especial de Saúde serão de R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais), sendo que serão pagos em 01 (uma) parcela mensal, a partir do mês de assinatura deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos do presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul:

**MUNICÍPIO:**

Fundo Municipal de Saúde

**Plano de Trabalho** – 10.302.0009.2114.0000

**Natureza da Despesa** – 3.3.50.43.00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:**

Funcional Programática - 20.27901.10.302.2002.2185.0002

Natureza da Despesa - 33414103

Fonte - 100000000

Nota de Empenho - 2016NE000042

Data - 15 de janeiro de 2016

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo na Imprensa Oficial em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo, ao Termo de Contratualização nº 198/2011 que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselho Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do Termo de Contratualização nº. 198/2011 permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Amambai, 25 de abril de 2016

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito do Município de Amambai

**ALCIDES CHARÃO MARIANO**

Sociedade Amigos de Amambai  
Hospital Regional de Amambai

**NELSON BARBOSA TAVARES**

Secretário de Estado de Saúde

**SÉRGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Saúde de Amambai

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 1584 Fls.03-04

Em:27/04/2016

Republicado no DOM (Assomasul).

Diário nº Fls.

Em:

**Publicado por:**

Josiane de Lima Lopes

**Código Identificador:**450D892D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
RESOLUÇÃO CMA SA N.º 03/16 CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI**

RESOLUÇÃO CMA SA N.º 03/16

Amambai-MS, 29 de abril de 2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMA SA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Demonstrativo do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS 2015 (prestação de contas).

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MÁRIO AUGUSTO LUIZ MARQUES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

**Publicado por:**

Josiane de Lima Lopes

**Código Identificador:**4EC7246D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DECRETO Nº 86/2016 TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO  
DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 86/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.**

Torna sem efeito a nomeação dos Candidatos aprovados em Concurso Público que especifica e dá outras providências.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS, e com base na Lei Complementar 004/2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação dos candidatos constantes no Anexo I deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e nomeados através **Decreto nº 039/2016**, de 08 de março de 2016, republicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1568, Ano VII, págs. 04-05, em 04 de abril de 2016, em virtude do descumprimento de exigências contidas no **item 1.4** do Edital de Abertura nº 01/01/2015, de 22 de setembro de 2015, republicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1448, Ano VI, págs. 39-65, de 09 de outubro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2016.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO I		
Cargo: 1116 – Agente Comunitário de Saúde		
Posto de Saúde da Família Central – PSF Rural Assentamentos – Micro Área nº 68		
N.º insc.	Nome do Candidato	Pos.
76140	EDEMILSON JESUS MACHADO DE MIRANDA	1
Cargo: 3150 – Profissional de Suporte Pedagógico (Aldeia Limão Verde)		
N.º insc.	Nome do Candidato	Pos.
78219	DELFINO BORVÃO	1

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Josiane de Lima Lopes

**Código Identificador:**816100E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DECRETO Nº 87/2016 TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO  
DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 87/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.**

Torna sem efeito a nomeação dos Candidatos aprovados em Concurso Público que especifica e dá outras providências.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS, e com base na Lei Complementar 004/2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação dos candidatos constantes no Anexo I deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e nomeados através do **Decreto nº 039/2016**, de 08 de março de 2016, republicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1568, Ano VII, págs. 04-05, em 04 de abril de 2016, em virtude de não terem se apresentado para posse no prazo legal.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2016.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO I		
Cargo: 1126 – Construtor Civil		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
74524	AGUINALDO DE OLIVEIRA DINIZ	1
Cargo: 2111 – Fiscal Municipal		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
75214	LARISSA CUSTODIO	
Cargo: 2115 – Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) - (Aldeia Amambai)		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
77135	ISSIAS SANCHES MARTINS	1
Cargo: 2115 – Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) – (Aldeia Limão Verde)		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
77683	URI QUINHONE SANCHES	1
Cargo: 3145 – Professor I – Língua Materna (Guarani) - (Aldeia Amambai)		
N.insc.	Nome do Candidato	Pos.
78146	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	1

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**RODRIGO SELHORST**

Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Josiane de Lima Lopes

**Código Identificador:**0783A139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO -  
TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 009/2015) WILSONIR  
GOMES VASCONCELOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 009/2015)  
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS  
Contratado: WILSONIR GOMES VASCONCELOS  
Objeto: Ajustam o Termo Aditivo de Prazo, à critério da  
Administração Municipal constante no Processo Seletivo, instaurado  
através do Edital nº 005/2015, de 28 de agosto de 2015, publicado no  
Diário Oficial dos Municípios nº 1419, Ano VI, págs. 02 e 03, que  
divulga a convocação para contratação temporária no cargo de  
Médico.

Prazo: 07 de outubro de 2015 a 06 de outubro de 2016.

Amambai, 07 de abril de 2016.

Município de Amambai

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Contratante

**WILSONIR GOMES VASCONCELOS**

Contratado

**Publicado por:**

Josiane de Lima Lopes

**Código Identificador:**561CFEAC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 919/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3112/2015****PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS.**OBJETO:** Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 059/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

**VALOR:** R\$ 606,96 (Seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos).**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Dezembro de 2015.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**FBA95331

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 280/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1055/2016**

**PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Comercial Distribuidora Ferata Ltda – ME.

**OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção da Casa Abrigo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

**VALOR:** R\$ 820,80 (Oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**3C5243C0

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 269/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1049/2016**

**PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. Moris Filho – ME.

**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Casa Abrigo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0100.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

**VALOR:** R\$ 139,56 (Cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**87CD0348

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 279/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1052/2016**

**PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. Moris Filho – ME.

**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

**VALOR:** R\$ 157,64 (Cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**D279DD90

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 267/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1060/2016**

**PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e BIO LIMP. PRODUTOS P/LIMPEZA LTDA-ME.

**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Limpeza e higiene para manutenção da Casa Abrigo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.0100.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

**VALOR:** R\$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Abril de 2016.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**A67202F6

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 62/2012**

EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Contratante, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, contratada, a empresa FENIX PRESTADORA DE SERVICOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, por seu representante legal, o senhor VANDERLEI ALVES MARTINS, resolvem celebrar o

Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 62/2012, para execução de obra – construção de Centro Municipal de Educação Infantil, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 17 de março de 2016.

#### Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 62/2012 até o dia 15 de julho de 2016.

#### Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo acima mencionado, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de março de 2016.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**VANDERLEI ALVES MARTINS**

P/Contratada

**Publicado por:**

Willian Fernando de Jesus

**Código Identificador:**646B4F6C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA  
CONJUNTA N.º. 006/2016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“Convoca a 5ª Conferência Municipal do município de Batayporã-MS, e dá outras providências.”

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, e tendo em vista a Resolução Normativa N.º 19, de 18 setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e Resolução Normativa N.º 14 de 21 de dezembro de 2015 que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 17 de maio de 2016, com início as 07:00 horas, e término as 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Ataliba Ramos, n.º 1702, neste município.

Art. 2º - A 5ª. Conferência Municipal das Cidades do município de Batayporã desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional: “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e lema nacional: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”; do tema estadual “Regularização Fundiária e Edilícia”, e lema estadual “Política de Arrecadação para os Fundos de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade garantindo a Sustentabilidade”, e do tema municipal: “Efetividade nas Políticas Habitacionais” e lema municipal: “Programas Habitacionais inclusivos e socialmente justos”.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal será presidida pelo Senhor Sidnei Olegário Marques e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º - O Prefeito Municipal expedirá, mediante Decreto Municipal o Regimento da 5ª Conferência Municipal de Batayporã/MS, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único- O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º - As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Batayporã/MS correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal, assim como oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2016.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**

Prefeito Municipal

**CICERO HUMBERTO LEITE**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

**ANDERSON ALEX DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maran

**Código Identificador:**4ED403A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS N.º 13/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.

Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.

Lei Municipal n.º 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 04 de maio de 2016 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

#### Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de maio de 2016.

**ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Fabiana Aparecida Pereira Batista

**Código Identificador:**3FA203F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS N.º 14/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.

Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.

Lei Municipal n.º 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 04 de maio de 2016 às 7h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social; tendo em vista a renúncia do então presidente Anderson José Borges Claro;

#### Resolve:

Art. 1º Fica eleita a nova presidente do CMAS, pelo período de 04/05/2016 a 22/10/2016, ficando a nova diretoria da seguinte forma:

Presidente: Viviane Pereira Teixeira  
Vice Presidente: Ingrid Karini da Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 04 de maio de 2016.

**ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida Pereira Batista  
**Código Identificador:**0CA9AD16

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016**

**DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.

**OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de Óleos Lubrificantes, Fluidos, Graxas e Filtros, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para atender os veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais, processo unificado através da CI/ADM nº 020/2016, Processo nº 029/2016.

**RECURSO**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

05.05.2.029.3.3.90.30.01.00.00.00(270/2016),  
05.05.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00(272/2016),  
05.05.2.033.3.3.90.30.01.00.00.00(291/2016) e  
05.05.2.033.3.3.90.30.39.00.00.00(294/2016).  
Secretaria Municipal de Assistência Social:  
07.07.2.051.3.3.90.30.01.00.00.00(376/2016) e  
07.07.2.051.3.3.90.30.39.00.00.00(380/2016).  
Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos:  
04.04.2.018.3.3.90.30.01.00.00.00(177/2016),  
04.04.2.018.3.3.90.30.39.00.00.00(178/2016),  
04.04.2.019.3.3.90.30.01.00.00.00(190/2016),  
04.04.2.019.3.3.90.30.39.00.00.00(193/2016),  
04.04.2.020.3.3.90.30.01.00.00.00(207/2016),  
04.04.2.020.3.3.90.30.39.00.00.00(211/2016),  
09.09.2.027.3.3.90.30.01.00.00.00(489/2016) e  
09.09.0.2.027.3.3.90.30.39.00.00.00(490/2016).  
Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento:  
03.03.2.014.3.3.90.30.01.00.00.00(128/2016) e  
03.03.2.014.3.3.90.30.39.00.00.00(131/2016).  
Secretaria Municipal de Agricultura:  
09.09.2.027.3.3.90.30.01.00.00.00(489/2016),  
09.09.2.027.3.3.90.30.39.00.00.00(490/2016),  
09.09.2.076.3.3.90.30.01.00.00.00(503/2016) e  
09.09.2.076.3.3.90.30.39.00.00.00(506/2016).

**VALOR**

R\$ 149.839,76 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, em conformidade como estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA**

26 de abril de 2016.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Ramos da Silva  
**Código Identificador:**CCB236CF

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2016**

**DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.

**OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de Óleos Lubrificantes, Fluidos, Graxas e Filtros, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para atender os veículos da frota municipal, (Fundo Municipal de Saúde – FMS), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, processo unificado através da CI/ADM nº 020/2016, Processo nº 029/2016.

**RECURSO**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.91.2048.3.3.90.30.01.00.00.00(715/2016) e  
06.91.2048.3.3.90.30.99.00.00.00(721/2016).

**VALOR**

R\$ 15.813,35 (quinze mil oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), referentes aos itens 30, 31, 32, 33, 43, 46, 49, 54, 55, 75, 77, 78, 101, 105 e 106.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, em conformidade como estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA**

26 de abril de 2016.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Ramos da Silva  
**Código Identificador:**ABA34109

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2016**

**DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.973.569/0001-45.

**OBJETO**

Aquisição de equipamentos novos, para instalação de uma academia ao ar livre, conforme Plano de Trabalho nº 27/002193/2015, para atender os moradores do bairro Ivo Pereira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 011/2016, Processo nº 32/2016, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016.

**RECURSO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91.1.037.4.4.90.52.99.00.00.00(669/2016).

**VALOR**

R\$ 18.585,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA**

28 de abril de 2016.

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Ramos da Silva  
**Código Identificador:**F57B35D6



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 049/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

**Alfa - Atendimentos Médicos Ltda** – Contratada.

**Fundamentação legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, observando que se vincula ao Pregão Presencial nº. 016/2015.

**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor – referente ao em epígrafe que passa a ter a seguinte redação:

**Do Valor:** O valor global ajustado do lote 04 é de 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

**Da Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**Data:** Bonito/MS, 04 de janeiro de 2016.

**Assina:** Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

**Alfa - Atendimentos Médicos Ltda** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**F65E3601

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
136/2015 – CARTA CONVITE N. 009/2015**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Republica-se o texto do Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.583, do dia 26 de abril de 2016, pagina 21 a seguir colacionado:

**Onde se lia:**

Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato 136/2015 – Carta Convite n. 019/2015

**Leia-se:**

Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato 136/2015 – Carta Convite n. 009/2015

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**900321B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
129/2015 – INEXIGIBILIDADE N. 002/2015**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Republica-se o texto do Extrato de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.584, do dia 27 de abril de 2016, pagina 27 a seguir colacionado:

**Onde se lia:**

Extrato de Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato 129/2015 – Inexigibilidade n. 003/2015

**Leia-se:**

Extrato de Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato 129/2015 – Inexigibilidade n. 002/2015

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**E89B1AE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 01/2015**

**O Município de Bonito/MS**, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade “Concorrência”, critério “menor preço global”, objetivando a **“contratação de empresa para execução da ação de saneamento básico em Bonito/MS, na modalidade esgotamento sanitário, conforme Termo de Compromisso FUNASA 0086/2014”**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 200,00 (duzentos reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h às 12h. Data para o recebimento dos envelopes que será no dia **15 de junho 2016 às 09h00min**, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 05 de maio de 2016.

Assinado na Autorização,

**HALLEM RODRIGUES JASER,**

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**53E2FDA7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 405/2016–RH**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º EXONERAR**, a pedido **Adilson de Matos Almeida**, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Projeto, Memória e Patrimônio, Símbolo DAS - 5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.05.2016**.

Bonito-MS, 04 de maio de 2016.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Santos Chrespim  
**Código Identificador:**994B01FC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 20 DE ABRIL DE  
2.016**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES  
ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR  
ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei nº 4.320/64,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.304.3062.019-339030- Material de Consumo 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3052.018-339014- Diárias - Civil 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

20 DE ABRIL DE 2.016

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Alberto Jacques da Silva  
Código Identificador:39DE3B68

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Bonito, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, visando à revisão para o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para apreciação da proposta de alteração do Plano Diretor do município de Bonito, que se realizará nos termos deste edital e abrangerá os seguintes temas:

- Regularização de áreas urbanas;
- Aplicação dos instrumentos de planejamento;
- Definição de áreas especiais de proteção do meio ambiente; e
- Definição de áreas especiais de proteção cultural.

A audiência pública será realizada no dia 20 de maio de 2016, com sua instalação marcada para as 19h no Centro de Convenções de Bonito, sito na Rodovia MS-178, Km 2, Zona Rural, em Bonito-MS.

O anteprojeto de lei proposto, bem como a metodologia, estará disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal ([www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br)) a partir de 09 de maio, segunda-feira.

Portanto, para conhecimento público, expede-se o presente Edital de Convocação.

Bonito-MS, 04 de maio de 2016.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline dos Santos Sutil  
Código Identificador:E2F24BC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE Nº.08/2016 PROJETO CASA DE POLÍCIA

Partes: Município de Bonito – MS e o Pábullo Arguelho Camargo de Freitas.

**Objeto:** O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo o Permitente autorizar o Permissionário o uso do imóvel construído no âmbito do Projeto Casa de Polícia, autorizando-os a ocupar provisoriamente 01 (uma) das 10 (dez) unidades habitacionais localizadas no Loteamento Lago Azul, identificadas pelo nº 01 ao 10, conforme discriminado abaixo:

**Unidade Habitacional:** Nº 06

**Matrícula:** 9.909

**Localização:** Residencial Lago Azul, Rua Projetada, Quadra B, município de Bonito/MS, 79290-000.

**Base Legal:** O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito, Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Vigência:** A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e com a vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do Instrumento contratual, podendo ser prorrogado por conveniência Administrativa.

**Data:** 12 de abril de 2016.

**Assinam:** Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal  
Pábullo Arguelho Camargo de Freitas – Permissionário.

**Publicado por:**

Luana de Moraes Lopes  
Código Identificador:CD24A19C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RESPONSABILIDADE Nº.09/2016 PROJETO CASA DE POLÍCIA

Partes: Município de Bonito – MS e o senhor Sandro Souza Sanchez.

**Objeto:** O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo o Permitente autorizar o Permissionário o uso do imóvel construído no âmbito do Projeto Casa de Polícia, autorizando-os a ocupar provisoriamente 01 (uma) das 10 (dez) unidades habitacionais localizadas no Loteamento Lago Azul, identificadas pelo nº 01 ao 10, conforme discriminado abaixo:

**Unidade Habitacional:** Nº 08

**Matrícula:** 9.909

**Localização:** Residencial Lago Azul, Rua Projetada, Quadra B, município de Bonito/MS, 79290-000.

**Base Legal:** O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito, Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Vigência:** A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e com a vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do Instrumento contratual, podendo ser prorrogado por conveniência Administrativa.

**Data:** 14 de abril de 2016.

**Assinam:** Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal  
Sandro Souza Sanchez – Permissionário.

**Publicado por:**

Luana de Moraes Lopes  
Código Identificador:7B891E5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E  
RESPONSABILIDADE Nº.011/2016  
PROJETO CADA DE POLÍCIA**

Partes: Município de Bonito – MS e o senhor Higor de Araujo Gonçalves.

**Objeto:** O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo o Permitente autorizar o Permissionário o uso do imóvel construído no âmbito do Projeto Casa de Polícia, autorizando-os a ocupar provisoriamente 01 (uma) das 10 (dez) unidades habitacionais localizadas no Loteamento Lago Azul, identificadas pelo nº 01 ao 10, conforme discriminado abaixo:

**Unidade Habitacional:** Nº 09

**Matrícula:** 9.909

**Localização:** Residencial Lago Azul, Rua Projetada, Quadra B, município de Bonito/MS, 79290-000.

**Base Legal:** O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito, Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Vigência:** A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e com a vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do Instrumento contratual, podendo ser prorrogado por conveniência Administrativa.

**Data:** 20 de abril de 2016.

**Assinam:** Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal  
Higor de Araujo Gonçalves – Permissionário.

**Publicado por:**  
Luana de Moraes Lopes  
**Código Identificador:**16AFF594

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E  
RESPONSABILIDADE Nº.012/2016  
PROJETO CADA DE POLÍCIA**

Partes: Município de Bonito – MS e a Senhora Cleimar Barbosa de Barros Dutra.

**Objeto:** O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo o Permitente autorizar o Permissionário o uso do imóvel construído no âmbito do Projeto Casa de Polícia, autorizando-os a ocupar provisoriamente 01 (uma) das 10 (dez) unidades habitacionais localizadas no Loteamento Lago Azul, identificadas pelo nº 01 ao 10, conforme discriminado abaixo:

**Unidade Habitacional:** Nº 05

**Matrícula:** 9.909

**Localização:** Residencial Lago Azul, Rua Projetada, Quadra B, município de Bonito/MS, 79290-000.

**Base Legal:** O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito, Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Vigência:** A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e com a vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do Instrumento contratual, podendo ser prorrogado por conveniência Administrativa.

**Data:** 20 de abril de 2016.

**Assinam:** Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal  
Cleimar Barbosa de Barros Dutra – Permissionária.

**Publicado por:**  
Luana de Moraes Lopes  
**Código Identificador:**4F4E0A40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E  
RESPONSABILIDADE Nº.013/2016  
PROJETO CADA DE POLÍCIA**

Partes: Município de Bonito – MS e a Senhora Aline Catarina dos Santos Jorge.

**Objeto:** O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo o Permitente autorizar o Permissionário o uso do imóvel construído no âmbito do Projeto Casa de Polícia, autorizando-os a ocupar provisoriamente 01 (uma) das 10 (dez) unidades habitacionais localizadas no Loteamento Lago Azul, identificadas pelo nº 01 ao 10, conforme discriminado abaixo:

**Unidade Habitacional:** Nº 01

**Matrícula:** 9.909

**Localização:** Residencial Lago Azul, Rua Projetada, Quadra B, município de Bonito/MS, 79290-000.

**Base Legal:** O presente Termo de Permissão de Uso de imóvel público fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito, Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Vigência:** A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e com a vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do Instrumento contratual, podendo ser prorrogado por conveniência Administrativa.

**Data:** 28 de abril de 2016.

**Assinam:** Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal  
Aline Catarina dos Santos Jorge – Permissionária.

**Publicado por:**  
Luana de Moraes Lopes  
**Código Identificador:**1DAD194D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 002/2016**

O Poder Legislativo Municipal de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Resolução nº 009/2016 alterada pela Resolução nº 010/2016, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos que tiveram os pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, conforme segue:

**CARGO: Assistente Geral**

Nome	R.G.	C.P.F.
EDNA DE ALMEIDA CHAGAS	824975 – SSPMS	943.730.001-15
IVACIR DE OLIVEIRA PEREIRA	1578128 – SSPMS	273.205.611-15
SOILA AMORIM LIMA DA SILVA	1568028 – SSPMS	739.407.201-00

Camapuã/MS, 04 de maio de 2016.

**ROSENETE BATISTA DOS SANTOS**  
Secretária

**ELIX DE PAULA REZENDE**  
Presidente

**RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA**  
Membro

**Publicado por:**  
Marcos Alberto Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**40CEA4DD

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003/2016**

O Poder Legislativo Municipal de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Resolução nº 009/2016 alterada pela Resolução nº 010/2016, com fundamento no item 15.7, do Edital nº 001/2016, **Torna Público** para conhecimento dos interessados que o Edital nº 001/2016, sofreu as seguintes alterações:

- Inserir o Anexo III – Atribuições dos Cargos;
- O requisito para o cargo de Controlador Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR					
Cargos	Nº de Vagas	C/H/S	Venc. Inicial	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
Controlador Interno	01	40	4.634,94	Curso superior nas áreas de Ciências Humanas, Exatas, Contábeis, Econômicas, Administração de Empresas e Jurídicas.	95,00

- O item 8.4, inerente a pontuação dos títulos, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço público prestado à administração pública, a razão de 0,5 ponto por ano trabalhado, contados até 30.04.2016	0,50	5,00	Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa do Órgão.
Conclusão de curso de Ensino Médio quando não constituir requisito para o cargo.	1,00	1,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso graduação Superior quando não constituir requisito para o cargo.	2,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	1,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional. (Não serão aceitos declaração)
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	2,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional. (Não serão aceitos declaração)
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	4,00	4,00	Certificado ou Diploma expedido pela Unidade Educacional. (Não serão aceitos declaração)
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento realizados nos últimos 5 (cinco) anos, na área afim de atuação do cargo, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 20 e multiplicando por 0,25. <b>OBS.:</b> 1. Só terão validade certificados com Carga Horária Mínima de 20 horas. 3. Cursos e treinamentos realizados à na modalidade à distância, só terão validade aqueles realizados até 30/04/2016. 2. Os cursos inerentes a cursos de Informática serão aceitos para todos os cargos.	0,25	2,50	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos.	1,00	2,00	Diário Oficial ou Certidão e/ou Declaração expedida pela Unidade Administrativa do Órgão realizador do Concurso Público.

- Fica alterado as alíneas “a” e “b” do item 6.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**a) Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos, com data provável de realização em **12 de junho de 2016**, em horário e local a ser definido.

**b) Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos aprovados nas etapas anteriores, com data provável de realização em **22 de junho de 2016**, em horário e local a ser definido.

- Em virtude das alterações constante deste Edital, **fica prorrogado o período de inscrição até as 23h59min do dia 13 de maio de 2016**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital nº 001/2016.

Camapuã/MS, 04 de maio de 2016.

**ROSENETE BATISTA DOS SANTOS**

Secretária

**ELIX DE PAULA REZENDE**

Presidente

**RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA**

Membro

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Cargo: CONTROLADOR INTERNO**

Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; Informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas; Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno; Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; Elaborar os relatórios de controle interno; Propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno; Informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II**

Executar atividades de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas envolvendo: elaboração e análise de parecer, informação, relatório, estudo e outros documentos de natureza administrativa; Pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de sua atuação; Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando, emitindo informações e pareceres; Desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos; Elaboração e interpretação de fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Elaboração e atualização de normas e procedimentos; Redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; Atendimento ao público interno e externo; Conferência de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Realização de atividades voltadas para a administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvimento organizacional; Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: ASSISTENTE GERAL**

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo: ZELADOR**

Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo; Executar serviços de limpeza dos prédios públicos, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente; Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Executar outras tarefas correlatas.

**Publicado por:**

Marcos Alberto Alves Rodrigues  
Código Identificador:BE8C0649

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de nº 001/2016**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã-MS

**Objeto:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida do Convênio nº 001/2016, e previsão legal do artigo 65, II, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Do valor: Altera-se a Cláusula Quinta do referido convênio, acrescentando-se o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, conforme justificativa apresentada em anexo.

**Assinantes:** Marcelo Pimentel Duailibi/Agnaldo Silva de Oliveira

**Data:** 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Ronaldo Miranda de Barros  
Código Identificador:E1E7DDE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2015.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Danilo Rodrigues.

**Objeto:** Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 60/2015, pelo período compreendido entre 11/05/2016 até 11/08/2016, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.

**Prazo:** altera-se a cláusula segunda, do Contrato nº 060/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 11/05/2016 até 11/08/2016.

**Assinantes:** Marcelo Pimentel Duailibi/Danilo Rodrigues.

**Data:** 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Ronaldo Miranda de Barros  
Código Identificador:6C0CBAB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2015.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Silvério de Carvalho.

**Objeto:** Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 201/2015, pelo período compreendido entre 04/05/2016 até 04/08/2016, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de serviços de limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.

**Prazo:** altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 201/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 04/05/2016 até 04/08/2016.

**Assinantes:** Marcelo Pimentel Duailibi/Silvério de Carvalho.

**Data:** 04 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Ronaldo Miranda de Barros  
Código Identificador:7F5D9758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2015.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdivino Teodoro da Silva.

**Objeto:** Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 057/2015, pelo período compreendido entre 11/05/2016 até 11/08/2016, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.

**Prazo:** altera-se a cláusula segunda, do Contrato nº 057/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 11/05/2016 até 11/08/2016.

**Assinantes:** Marcelo Pimentel Duailibi/Valdivino Teodoro da Silva.

**Data:** 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Ronaldo Miranda de Barros  
Código Identificador:05056DBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 58/2016.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Ronildo Sidnei Ferraza ME

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento contratação de empresa para aquisição de gás (gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg e de 45 kg), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, empresa vencedora no item 2, e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 057/2016, Pregão Presencial nº 026/2016,

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R\$61.030,00 (sessenta e um mil e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
02.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15	Urbanismo
15.122	Administração geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Bloco de Gestão do SUS
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de políticas sociais
08.244.0022.2012.0000	Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2016.  
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Ronildo Sidnei Ferraza ME  
Data: 04 de maio de 2016.

**Publicado por:**  
Ronaldo Miranda de Barros  
**Código Identificador:**AD1865EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 59/2016.  
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Milton Alves Pereira ME  
Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratação de empresa para aquisição de gás (gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg e de 45 kg), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, empresa vencedora no item 1, e demais condições contidas no Processo Licitatório nº 057/2016, Pregão Presencial nº 026/2016,

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R\$20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
02.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15	Urbanismo
15.122	Administração geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Bloco de Gestão do SUS
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de políticas sociais
08.244.0022.2012.0000	Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2016.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Milton Alves Pereira  
Data: 04 de maio de 2016.

**Publicado por:**  
Ronaldo Miranda de Barros  
**Código Identificador:**13BF9761

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016**

**CONVITE Nº 004/2016**

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Caracol MS

Requerente: Secretarias Municipais.

**Decisão:**

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das

atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA**, com o valor global de **R\$ 71.761,00** (setenta e um mil setecentos sessenta e um reais). Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 19 de abril de 2016

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Junior Godoy  
**Código Identificador:**DBD4B284

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016**

**vConvite Nº 004/2016**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol- MS  
**CONTRATADA:** D&B Comercio Atacadista de Confeções Ltda-EPP.

**Objeto:** Aquisição de Material Esportivo para as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social do Município de Caracol MS, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93.

**VALOR: R\$ 76.761,00** (setenta e seis mil setecentos sessenta e um reais)

**PRAZO: até 20/12/2016**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
27.812.0009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	<b>R\$ 17.429,10</b>
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	<b>R\$ 6.648,20</b>
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT ESPORTE LAZER
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Projeto/Ativ.	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	<b>R\$ 52.683,70</b>

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal nº 8.666/93 e alterações.

**DATA:** 19 de abril de 2016.

**ASSINAM:** Manoel dos Santos Viais (Contratante)  
D & B Comercio Atacadista de Confeções Ltda- EPP (contratada)

Caracol – MS 19 de abril de 2016.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Junior Godoy  
**Código Identificador:**1EA13E9C

**DEPARTAMENTO RH**  
**DECRETO DE 01 DE MAIO DE 2016**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º – EXONERAR** a Sra. **CÉLIA MARIA VÁGULA VIAIS** ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** símbolo DAS I e **DESIGNAR** para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Maio de 2016.

**Artigo. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Maio de 2016.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosykéller Messias Furtado  
**Código Identificador:**4E4910F2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -  
PREVSAPUCAIA  
PORTARIA Nº 016**

**04 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora ANDERSON MARTINS.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **ANDERSON MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, Mat.2879-1 nível II, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimento integral referente a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 26 de março de 2016 com término em, 09 de maio de 2016 conforme Processo Administrativo nº 1969.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Coronel Sapucaia/MS, de 04 de maio de 2016.

**ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Rosangela Cavazzani Luca  
**Código Identificador:**9F9D61E8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -  
PREVSAPUCAIA  
PORTARIA Nº 017**

**04 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora **LENICE BATISTA FERNANDES**.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **LENICE BATISTA FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, Mat. 2981-1 nível I, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimento integral referente a 60 (SESSENTA) dias, a partir de 28 de ABRIL de 2016 com término em, 26 de JUNHO de 2016 conforme Processo Administrativo nº 1969.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Coronel Sapucaia/MS, de 04 de maio de 2016.

**ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Rosangela Cavazzani Luca  
**Código Identificador:**27D3CB0D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -  
PREVSAPUCAIA  
PORTARIA Nº 018**

**04 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA**.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Mat. 270-1 nível I LETRA D, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimento integral referente a 60 (SESSENTA) dias, a partir de 28 de ABRIL de 2016 com término em, 26 de JULHO de 2016 conforme Processo Administrativo nº 1969.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Coronel Sapucaia/MS, de 04 de maio de 2016.

**ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Rosangela Cavazzani Luca  
**Código Identificador:**E1A3D15B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -  
PREVSAPUCAIA  
PORTARIA Nº 019**

**04 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença a servidora SELMA GOEHLEN BEDIN.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença**, a servidora pública municipal **SELMA GOEHLEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, Mat. 185-1 nível 2, lotada na Secretaria Municipal de SAUDE, com vencimento integral referente a 60 (SESSENTA) dias, a partir de 07 de MAIO de 2016 com término em, 05 de JULHO de 2016 conforme Processo Administrativo nº 1969.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Coronel Sapucaia/MS, de 04 de maio de 2016.

**ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Rosangela Cavazzani Luca  
**Código Identificador:**D1E0F864

**LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Kits de natalidade para serem entregues as gestantes em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, entrega parcial até 30 de Junho de 2016, conforme projeto apresentado à Secretaria de Assistência Social, com Recurso do CRAS Conta nº 24.368-X.

**Vencedor (es):** **MARY NEHME ABDALLAH -ME**, no Anexo I, o item nº 01, totalizando R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Coronel Sapucaia – MS, 02 de Maio de 2016.

**ARIANE GONZALEZ PEREIRA**  
Pregoeira

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 02 de Maio de 2016.

**MARINALVA VIEIRA**

Secretária Mun. de Cidadania e Assistência Social.  
Decreto Nº 024/2014

**Publicado por:**  
Ariane Gonzalez Pereira  
**Código Identificador:**95B9E7AC

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2016 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 047/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE  
CONTRATADA: MARY NEHME ABDALLAH – ME  
CNPJ-MF SOB O Nº 26.825.406/0001-05.

**OBJETO:** Aquisição de Kits de natalidade para serem entregues as gestantes em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, entrega parcial até 30 de Junho de 2016, conforme projeto apresentado à Secretaria de Assistência Social, com Recurso do CRAS Conta nº 24.368-X.

**VALOR:** R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

**PRAZO:** ATÉ 30 DE JUNHO DE 2016

**FORO:** COMARCA DE AMAMBÁ/MS

**DOTAÇÃO:**

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0601.2160.0000 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEAS  
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.  
**LOCAL E DATA:** CORONEL SAPUCAIA/MS, 02 DE MAIO DE 2016.

**ASSINAM:** Marinalva Vieira - Secretária Munic. De Cidadania e Assistência Social e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 024/2015

**SRª.** MARY NEHME ABDALLAH, CPF Nº 201.292.201-59

**Publicado por:**  
Ariane Gonzalez Pereira  
**Código Identificador:**93370C5C

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço “por item”, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as solicitações da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital.**

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 18 de Maio de 2016, às 08h30min, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

**Retirada do Edital:** Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: [licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br](mailto:licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br) ou [licitação.sapucaia@hotmail.com](mailto:licitação.sapucaia@hotmail.com).



Coronel Sapucaia – MS, em 05 de Maio de 2016.

**ARIANE GONZALEZ PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ariane Gonzalez Pereira

**Código Identificador:**DB146A74

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 124/2016**

**DE 02 DE MAIO DE 2016**

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SUBSTITUÍRAM NO MÊS DE NOVEMBRO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas nos artigos 19 a 22 da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de dezembro de 2000.

**RESOLVE:**

Convocar **ALINE GERTUDES**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 03 DIAS **MARCIANA AGUIAR**, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **ALEX GOMES**, Professor, Leigo CHS 20HS, para substituir 10 DIAS **SAUL VELASQUE**, Professor, Nível, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **ANDERSON LOPES**, Professor, Nível I, CHS 20HS, para substituir 10 DIAS **NILCEIA PEREIRA ESPINDOLA**, Professora, Leigo, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **ANDREIA MARTINS**, Professora, Nível I, CHS 20HS, para substituir 10 DIAS **LAIDE LOPES**, Professora, Leigo, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **CRISTIANE MACHADO FLORES**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 11 DIAS **ALEXANDRA DO NASCIMENTO FIORI**, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **ELIANE DE QUADRA SOUZA**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 10 DIAS **SIDAMARA LEMES BATISTA**, Professora, Nível I, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **ELIVANE GRAZIELI BEDIN**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 03 DIAS **MONALIZA MASCARENHAS RODRIGUES**, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **ELIVANE GRAZIELI BEDIN**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 11 DIAS **ITAMARA DE SOUZA ACOSTA**, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **ELIZABETE PAREDES MARTINES DE CARVALHO**, Professora, Leigo, CHS 20HS, para substituir 15 DIAS **ALEXANDRA DO NASCIMENTO FIORI**, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **EZEQUIEL ASSIS MORAIS**, Professora, Leigo, CHS 20HS, para substituir 15 DIAS **LOURENCA AJALA ESCOBAR**, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **GENILDA BATISTA**, Professora, Nível I, CHS 20HS, para substituir 08 DIAS **ADELICIO ARAUJO**, Professora, Leigo, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **HELENA NUNES DE OLIVEIRA**, Professor, Nível II CHS 20HS, para substituir 10 DIAS **SAUL VELASQUE**, Professor, Nível, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **INOCENCIA CASCO DURE**, Professor, Nível II, CHS 20HS, para substituir 02 DIAS **ALESSANDRO CARLOS DA SILVA**, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **JAIME IRINEU**, Professor, Leigo, CHS 20HS, para substituir 10 DIAS **VALDEMIR IRINEU**, Professor, Nível I Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **JESSICA ARAUJO**, Professora, Leigo, CHS 20HS, para substituir 10 DIAS **JAQUIELI TEIXEIRA**, Professora, Leigo, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **JOELMA APARECIDA SILVA**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 03 DIAS **MARIA APDA PADILHA RODRIGUES**, Professora, Nível III, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **JOELMA LOPES FARIAS**, Professora, Nível I, CHS 20HS, para substituir 05 DIAS **ANGELICA ESCOBAR ROLAND**, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **JULIANI MARTINS BATISTA**, Professora, Nível III, CHS 20HS, para substituir 05 DIAS **DESNIL RAMOA LOPES GUISELINE**, Professora, Nível III, Classe D, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **JULIANI MARTINS BATISTA**, Professora, Nível III, CHS 20HS, para substituir 05 DIAS **ELVA JOSELI ALDERETE FERNANDES**, Professora Nível III, Classe C, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **JULIANI MARTINS BATISTA**, Professora, Nível III, CHS 20HS, para substituir 05 DIAS **DESNIL RAMOA LOPES GUISELINE**, Professora, Nível III, Classe D, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **JULIANI MARTINS BATISTA**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 05 DIAS **ELVA JOSELI ALDERETE FERNANDES**, Professora Nível III, Classe C, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **LUIZ AUGUSTO FLORES DE ARRUDA**, Professora, Nível III, CHS 20HS, para substituir 05 DIAS **EDICLEIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, Professora, Nível III, Classe B, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **MARA CRISTIANE LOPES DA SILVA**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 03 DIAS **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **MARCIA BOTINI**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 07 DIAS **RAMONA MEZA**, Professora Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **MARCIANA LIMA DA SILVA**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 07 DIAS **DORANI PEREIRA DA ROSA**, Professora, Nível III, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **MARILENE FLORES DOS SANTOS**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 10 DIAS **LUCIANA APARECIDA MARQUES CARVALHO**, Professora, Nível III, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **MARILENE FLORES DOS SANTOS**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 02 DIAS **SIRLEY PERALTA**, Professora Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **ROZINETE ACUNHA RUIZ**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 05 DIAS **ELVA JOSELI ALDERETE FERNANDES**, Professora, Nível III, Classe B, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **ROZINETE ACUNHA RUIZ**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 03 DIAS **TAIZES SUELEM LUNARDI**, Professora, Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **ROZINETE ACUNHA RUIZ**, Professora, Nível II, CHS 20HS, para substituir 05 DIAS **ELVA JOSELI ALDERETE FERNANDES**, Professora, Nível III, Classe B, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **SILVAN GOMES DE SOUZA**, Professora, Nível I, CHS 20HS, para substituir 10 DIAS **CLEYTON RAMIRES CANO**, Professora Nível II, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)

Convocar **WITOR ROCHA DOMINGUES**, Professora, Leigo, CHS 20HS, para substituir 08 DIAS **MARCOS ROCHA**, Professora, Leigo, CHS 20hs. (Atestado)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de abril de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Maio de 2016

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**REGISTRADO**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 02.05.2016**

**Publicado por:**  
Diogo Giovane P. de Almeida  
**Código Identificador:**630D1970

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N. 129/2016**

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DO ATO DE ABANDONO DE CARGO DA SERVIDORA MUNICIPAL.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 138 e 141 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

**RESOLVE:**

Abrir processo administrativo, visando apuração de irregularidades perpetradas pela servidora MARTA PINTO ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, 05 de Maio de 2016.**

**NILCEIA ALVES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Giovane P. de Almeida  
**Código Identificador:**E8465C56

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N. ° 130/2016**

cria COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA POR MARTA PINTO ROCHA.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 138, 143 e 144 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Coronel Sapucaia/MS, artigo 91 inciso II alínea "f" da Lei Orgânica Municipal e Lei 8.429 de 02 de junho de 1992;

**RESOLVE:**

Nomear Vanessa Micuinha Lezo, Antônio Alberto Mariano Martins e Assis Machado, presidida pela Primeira para apuração de eventual irregularidade no serviço público municipal perpetrada por Marta Pinto Rocha.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, 05 de Maio de 2016.**

**NILCEIA ALVES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Giovane P. de Almeida  
**Código Identificador:**4C1B915F

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N. ° 128/2016**

**DE 04 DE MAIO DE 2016**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

Nomear **IDAMARI LEMES BATISTA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESOR ESPECIAL, Símbolo DAS-03**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 25 de Abril de 2016..

**Coronel Sapucaia / MS, em 04 de Maio de 2016.**

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**REGISTRADO**  
**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 04.05.2016**

**Publicado por:**  
Diogo Giovane P. de Almeida  
**Código Identificador:**248328AB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**(PRESENCIAL) Nº 013/2016**

PROCESSO Nº: 019/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais elétricos e acessórios, para reparos na rede de iluminação pública deste município, com recursos provenientes da COSIP.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09:00 hs do dia 19 (dezenove) de maio de 2016

Dotação Orçamentária: 04.01.25.752.502-2.011.117000.3.3.90.30.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 05 de maio de 2016

**DANIELE PRADO**

Gestora Oficial do Município de Eldorado/MS

**Publicado por:**  
Edson de Biagg Custódio Junior  
**Código Identificador:**CD60B631

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 098/ 2016**

*“NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Nomeia o servidor **ORLANDO LUNELLI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E FORMENTOS DE PRODUÇÃO RURAL– DAS - 17**. A partir de 01 de Abril de 2016.

**II** – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 40% ( quarenta por cento ), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

**II** – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**MARTA MARIA DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Gatti Vendrametto  
**Código Identificador:**C5E4763B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 093/2016**

*“ALTERA A GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**I** – Altera a GRATIFICAÇÃO da servidora VERA LUCIA KOCI, sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- DAS- 23, de Gratificação Mensal de 60% para 70%, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº059/2011. A partir de 01 de abril de 2016

**II** - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**MARTA MARIA DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Shirlei Gatti Vendrametto  
**Código Identificador:**17C26D0E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2016**

**CARTA CONVITE Nº 09/2016**

**PROCESSO Nº 89/2016**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Eder Fernandes Nery – MEL.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ministrar aulas de capoeira e desempenhar oficinas de capoeira, teatro e dança, para atender as crianças e adolescentes, pelo período aproximado de 10 meses.

**CNPJ:** 22.301.479/0001-39

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7 – 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.0.100

175 – 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.00.0.101

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 29/04/2016 A 28/02/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin e Eder Fernandes Nery.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2016.

**Publicado por:**  
Aline Crislaine da Silva  
**Código Identificador:**1ADB6F19

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016**

**CARTA CONVITE Nº 12/2016**

**PROCESSO Nº 242/2016**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Natalino Zotelli Neto – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção de duas pontes de madeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro.

**CNPJ:** 14.806.741/0001-79

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

431 – 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.180

**VALOR:** R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** 27/04/2016 a 26/07/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93.

**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin e Natalino Zotelli Neto.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2016.

**Publicado por:**  
Aline Crislaine da Silva  
**Código Identificador:**CE6DD517

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 38/ 2015,  
PROCESSO N.1109/ 2015.**

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 38/2015, com a Empresa WAGNER LOPES DOS SANTOS-EPP, tendo sido executado o valor de R\$ 44.683,05 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta três reais e cinco centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Março de 2016.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Deborah Cristina Lacerda de Souza  
**Código Identificador:**44BB40B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO P/Nº 018, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

*Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.*

**ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão**, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos, nos casos de não provimento de cargo efetivo devido ausência de candidato apto em concurso público.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Complementar nº 003/2006, de 06 de dezembro de 2006, em seu art. 34 e respectivos incisos, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2016 para a contratação temporária de pessoal para o preenchimento de vagas, em substituição aos cargos não providos devido a ausência de candidatos aprovados em concurso público.

Art. 2º Será designada a Comissão de Elaboração e Aplicação para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 003/2016.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 02 de maio de 2016.

**ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,**  
Prefeito Municipal de Figueirão

**Publicado por:**  
Claudiane Furtado da Costa  
**Código Identificador:EF70A04F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 042/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016**

Institui o Regulamento da Feira Livre de Figueirão e dá outras providências.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e considerando a deliberação da Comissão de Organização da Feira Livre de Figueirão,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Regulamento da Feira Livre de Figueirão, conforme o Anexo Único que acompanha este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 05 de maio de 2016.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,**  
Prefeito Municipal de Figueirão

**DECRETO Nº 042/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016**  
**ANEXO ÚNICO**

**REGULAMENTO DA FEIRA LIVRE DE FIGUEIRÃO**

**CAPÍTULO I**  
**DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

Art. 1º A Feira Livre destina-se à venda exclusivamente de produtos hortifrutigranjeiros, de produtos derivados do leite, produtos de industrialização caseira, conservas caseiras, bolachas e doces caseiros, pão caseiro, cereais, pescado, alimentos, polpas de frutas, sucos e outros congêneres, artesanatos confeccionados existentes no Município, roupas e adereços.

§ 1º Entende-se como produtos hortifrutigranjeiros: verduras, frutas, inclusive grãos, ovos, aves e mel.

§ 2º Entende-se como produtos derivados do leite: queijo, manteiga, nata e requeijão.

§ 3º Entende-se como conservas: doces caseiros e compotas.

§ 4º Entende-se como produtos de industrialização caseira de alimentos, aqueles fabricados e transformados pelo agricultor.

§ 5º Entende-se como alimentos: salgadinhos fritos e assados de modo geral, cachorros-quentes, lanches naturais, bolos doces e salgadinhos, sucos naturais e refrigerantes.

Art. 2º O objetivo da Feira Livre é fomentar o aumento de produtos hortifrutigranjeiros, além de outros relacionados com o meio agrícola, com vendas do produtor diretamente ao consumidor, visando também

o abastecimento do mercado, para que haja assim, equilíbrio entre a oferta e a procura dos bens desenvolvidos no Município.

**CAPÍTULO II**  
**DA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIOS**

Art. 3º A Feira Livre funcionará na Avenida Moisés de Araújo Galvão, em frente à Prefeitura Municipal.

§ 1º A Feira Livre funcionará todos os sábados, com início às 17:00 horas e fechamento às 22:00 horas.

§ 2º Caso haja interesse e necessidade por parte de Feirantes e população, a Feira Livre poderá funcionar durante a semana, no mesmo local e horários.

**CAPÍTULO III**  
**DA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 4º Ficará a cargo da Vigilância Sanitária a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal a serem comercializados na Feira Livre. Parágrafo único. À Vigilância Sanitária caberá a fiscalização dos produtos antes de sua comercialização.

Art. 5º Fica instituída a Comissão de Organização da Feira Livre, composta por representantes, sendo um titular e suplente:

I - do Departamento de Agricultura;

II - da Vigilância Sanitária;

III - do Gabinete do Prefeito;

IV - dos Feirantes.

Art. 6º Todos os produtos deverão estar em exposição na Feira Livre até às 17:00 horas (horário do início das vendas).

Art. 7º A exposição dos produtos, bem como o agrupamento de Feirantes, serão feitos segundo orientação da Comissão Organizadora, visando uma melhor oportunidade de escolha.

Art. 8º São obrigações comuns a todas as pessoas que exercem atividades na Feira Livre:

I - cumprir o presente Regulamento, bem como as posturas Municipais;

II - tratar com o máximo respeito o público em geral, bem como acatar as orientações da Comissão Organizadora;

III - iniciar e terminar o descarregamento e carregamento dentro dos horários previstos;

IV - possuir no seu box, rigorosamente limpos e aferidos, balanças, pesos e medidas indispensáveis ao comércio de seus produtos;

V - pesar as mercadorias a vista do comprador, com toda a exatidão;

VI - cada Feirante deverá estar ciente do valor de seu produto;

VII - manter os box em completo estado de asseio e higiene.

VIII - trocar qualquer mercadoria e quando não for possível, fazer a restituição da importância correspondente, uma vez que a reclamação seja feita no transcorrer da mesma Feira, ou seja comprovada a procedência;

IX - expor à venda os alimentos devidamente protegidos contra possíveis formas de contaminação;

X - não ocupar área maior do que aquela que lhe foi concedida pela Prefeitura Municipal;

XI - indicar de forma legível ou falar aos consumidores de maneira clara e precisa os preços dos produtos;

XII - não expor nenhum produto à venda, colocado diretamente sobre o solo;

XIII - trazer sua mercadoria para comercialização com seus próprios meios de transporte, por sua conta e risco.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA**

Art. 9º À Prefeitura de Figueirão competirá a expedição da autorização para funcionamento da Feira, bem como a determinação do local para a sua instalação.

Parágrafo único. Constatado qualquer desvirtuamento do objetivo preconizado neste Regulamento, poderá a Prefeitura revogar, de imediato, a autorização referida neste artigo.

## CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

Art. 10 Caberá às pessoas pretendentes em comercializar na Feira Livre, caberá provar a sua condição de produtor rural de Figueirão, declarando o lugar, suas culturas e tipos de produtos destinados à comercialização.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente fazer a inscrição de Feirantes, com a discriminação de todos os produtos a serem comercializados.

Art. 11 A inscrição do produtor far-se-á mediante a apresentação da Carteira de Identidade e do CPF.

Parágrafo único. Cada Feirante receberá sua carteira de autorização.

## CAPÍTULO VI DAS TRANSGRESSÕES

Art. 12 Considera-se transgressão, que importa em exclusão, o Feirante que no prazo de 12 meses deixar de comparecer à Feira por 3 (três) vezes.

Art. 13 O Feirante que deixar de cumprir o proposto no art. 8º, sujeitar-se-á às punições, que vão de advertência verbal até a eliminação do quadro de Feirantes.

## CAPÍTULO VII DOS PREÇOS

Art. 14 O Comércio na Feira Livre será exercido em conformidade com o presente Regulamento, sob responsabilidade da pesquisa de mercado feita pelo próprio Feirante.

Parágrafo único. Todo Feirante deverá fazer uma pesquisa de mercado para fixação dos preços de seus produtos.

## CAPÍTULO VIII DA LICENÇA

Art. 15 A licença para o comércio na Feira Livre será concedida gratuitamente pela Prefeitura Municipal.

Art. 16 O número atual de Feirantes é o ideal para o Município, e, somente com autorização dos mesmos é que serão aceitos novos participantes.

## CAPÍTULO IX DA LIMPEZA

Art. 17 Na hora fixada para o encerramento da Feira, os Feirantes recolherão suas sobras e seus pertences, sendo responsáveis pela limpeza do seu box.

Parágrafo único. Cada Feirante será responsável pela limpeza da Feira e a guardar a sua mesa dentro das dependências da Prefeitura Municipal após o encerramento das atividades.

## CAPÍTULO X DA LOCALIZAÇÃO DOS FEIRANTES

Art. 18 Compete à Comissão Organizadora distribuir os Feirantes, nos espaços físicos correspondentes.

Art. 19 Para a troca de box entre Feirantes, os mesmos deverão comunicar à Comissão Organizadora.

Art. 20 Deverão ser respeitados os pontos de localização de cada Feirante.

Parágrafo único. Será expressamente proibido atrair diretamente fregueses, quando estes estiverem em box vizinho.

## CAPÍTULO XI DAS PENALIDADES

Art. 21 A Prefeitura Municipal se responsabilizará pela propaganda da Feira Livre, e, no caso de o Feirante não conseguir trazer o seu produto divulgado para comercialização, o Feirante deverá avisar antecipadamente a Comissão de Organização.

Art. 22 A autorização será cassada pela Prefeitura Municipal se constatada a prática das seguintes infrações:

I - venda de mercadorias deterioradas;

II - cobrança de preços superiores aos fixados em tabelas;

III - fraudes nos preços, medidas ou balanças;

IV - comportamento que atente contra a integridade física ou moral de terceiros.

Art. 23 No caso de não cumprimento deste Regulamento, o Feirante será advertido uma vez e, ocorrendo reincidência, será cassada a sua carteira de autorização.

Parágrafo único. O Feirante que tiver cassada sua autorização ficará proibido de participar da Feira durante 1 (um) ano, a partir da data do recolhimento de sua carteira de autorização.

## CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Será expressamente proibida a comercialização de produtos por intermediários, bem como a venda de produtos oriundos de outros Municípios.

Art. 25 Os produtos derivados do leite e da carne deverão ser comercializados dentro dos mais perfeitos padrões de higiene.

Parágrafo único. Por falta de higiene, o Feirante será suspenso da Feira Livre.

Art. 26 É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas na Feira.

Art. 27 A Prefeitura Municipal se responsabilizará pela construção e manutenção da Feira Livre, bem como da ampliação da mesma, se houver necessidade.

Art. 28 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente se responsabilizará pela colocação do latão de lixo e sua retirada.

Art. 29 Fica vedada a entrada e permanência nas imediações da Feira nos dias e horários de sua realização, de vendedores ambulantes com produtos similares aos comercializados na Feira Livre em espécie.

Art. 30 Se necessário, este Regulamento poderá ser alterado com a concordância da Comissão de Organização e dos Feirantes.

Art. 31 Este Regulamento entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2016.

**Publicado por:**

Marinalva Paniago Ferreira

**Código Identificador:**46B0D07E

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 069/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 037/2016

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção de empresas devidamente constituída para escolha da proposta mais vantajosa com o objetivo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, para veículos multimarcas da frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ANEXO I.

Vencedor(es): BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo III - item: 1, no Anexo V - item: 1, no Anexo VII - item: 1, no Anexo VIII - item: 1, no Anexo X - item: 1,

E. DOMINGUES - ME, no Anexo XI - item: 1,

HOFFMANN & CIA LTDA, no Anexo XII - item: 1, no Anexo XIII - item: 1,

LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176, no Anexo XV - item: 1, no Anexo XVI - item: 1,

R. A. D. DE ABREU - ME, no Anexo I - item: 1,

SCHMIDT & RODRIGUES LTDA, no Anexo II - item: 1, no Anexo IV - item: 1, no Anexo VI - item: 1, no Anexo IX - item: 1, no Anexo XIV - item: 1,

Iguatemi/MS, 5 de maio de 2016.

**MAURICELIO BARROS**

Pregoeiro Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 5 de maio de 2016.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mauricelio Barros

**Código Identificador:**AC5474CC**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2016**

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** - Nomear a contar de 01 de maio de 2016, **Robson de Almeida Miranda**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete I**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 015/2005 e suas alterações posteriores.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTAS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dorneles dos Santos

**Código Identificador:**3202FF4B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2016**

“EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** - Exonerar, a partir de 01 de maio de 2016, o servidor **ANGELO FAUSTINO MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciano Dorneles dos Santos

**Código Identificador:**DDB11223**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ****LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 020/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 014/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: GENEROS ALIMENTICIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÁ.

Vencedor(es): PANIAGUA E CABREIRA, no Anexo I - itens: 1, 5, 9, 10, 19, 20, 21, 26, 27, 31, 33, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 55, 56, 57, no Anexo II - itens: 2, 10, 11, 18, 19, 20, 21, no Anexo III - itens: 4, 5, totalizando R\$ 61.090, 63 (sessenta e um mil e noventa reais e sessenta e três centavos); VALERIA APARECIDA MORTENE-ME, no Anexo I - itens: 6, 7, 12, 15, 22, 23, 28, 29, 45, 52, 53, 54, no Anexo II - itens: 1, 3, 7, 8, 12, 13, 16, totalizando R\$ 42.344, 42 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos); VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME, no Anexo I - itens: 2, 3, 4, 8, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 24, 25, 30, 32, 34, 38, 39, 41, 46, 47, 48, no Anexo II - itens: 4, 5, 6, 9, 14, 15, 17, 22, no Anexo III - itens: 1, 2, 3, no Anexo IV - itens: 1, totalizando R\$ 80.838, 18 (oitenta mil e oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos);

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorá/MS, 05 de Abril de 2016.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diega Goes Coelho

**Código Identificador:**2E7EA648**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI****GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA ATA  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2016**

A Sr<sup>a</sup>. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 7º (sétimo) dia do mês de MARÇO de 2016, DECLARA vencedores da licitação do Processo Administrativo Licitatório de nº. 019/2016, que trata da **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, de acordo com o Edital e seus anexos**. Empresas vencedoras: **COMERCIAL DE ALIMENTOS L&E LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.11.749.963/0001-09, no valor global de **R\$ 122.399,00 (CENTO E VINTE DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REIAS)**, **COMERCIAL K & D LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº.17.182.696/0001-17 no valor global de **R\$ 21.932,00 (VINTE E UM MIL NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº.22.416.818/0001-22 no valor global de **R\$ 2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)**, **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº.06.298.377/0001-55 no valor global de **R\$ 55.424,50 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E**

**CINQUENTA CENTAVOS), TAVARES E SOARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº.00.641.325/0001-53 no valor global de (R\$ 120.208,00 CIENTO E VINTE MIL DUZENTOS E OITO REIAS), VALMOR PEDRO RODIGHERO ME inscrita no CNPJ sob nº 10.911.067/0001-31 R\$ 27.262,00 (VINDE SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 07/03/2016.

**CRISTIANE UESATO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosa Helena Borges da Silva  
Código Identificador:02C91000

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 029/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 071/2016**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **art. 24º, inciso II, c/c § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **GRAFICA COLPANI LTDA - ME**, com o **CNPJ: 08.716.526/0001-84**, oferece o menor preço no item, perfazendo o total de **R\$ 12.900,00 (DOZE MIL NOVECENTOS REAIS)**.

**ALFREDO FERREIRA DA ROCHA**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Rosa Helena Borges da Silva  
Código Identificador:33B30A7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 433, DE 05 DE MAIO DE 2016. CONSTITUÍ COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

**DECRETO Nº. 433, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

*CONSTITUÍ COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal de Concurso Público do Município de Jaraguari, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais: **ELENARA SANTOS DA SILVA, AGENOR BARBOSA DE OLIVEIRA e LUIZ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA.**

**Artigo 2º** - sob a presidência da servidora **ELENARA SANTOS DA SILVA**, cabe a Comissão, planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e executar o Concurso Público destinado ao provimento de cargos e função em caráter efetivo, das categorias funcionais pertinentes do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Jaraguari.

**Artigo 3º** - Os atos inerentes ao concurso serão assinados pelos membros da Comissão.

**Artigo 4º** - A Comissão ora constituída baixará as instruções complementares, necessárias à perfeita execução da realização do concurso público municipal.

**Parágrafo único** - A Comissão elaborará os editais, bem como os demais atos do concurso e posteriormente publicará, sendo que, para tanto, a comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada, contratada para este fim.

**Artigo 5º** - No cumprimento das atividades mencionadas neste Decreto, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 05 de maio de 2016.

**VAGNER GOMES VILELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosa Helena Borges da Silva  
Código Identificador:3AD3E54F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO NÚMERO O DECRETO 007, DE 04 DE MAIO DE 2016 - NOMEAÇÃO PATRIC GOULART COSTA**

**DECRETO N.º 007 DE 04 DE MAIO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI -MS, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor PATRIC GOULART COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CMDI 03.1, em vaga prevista na Resolução n.º 003/2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Jaraguari –MS, 04 de maio de 2016.**

**VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA - PDT**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rosa Helena Borges da Silva  
Código Identificador:99249CDA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ladário – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Licitação na forma específica a seguir: **PROCESSO Nº 044/2016 - CONVITE Nº 010/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO MÚLTIPLO DO P. A 72, CONFORME CONVÊNIO Nº 25.366/2015 - 108/2015, ESTE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Data da Abertura e Julgamento das propostas: 12 de maio de 2016 às 08:30h. Local:** Rua Corumbá nº 500 – Centro – Ladário-MS. Informamos que o edital encontra-se disponível para consulta no endereço supracitado.

Ladário-MS, 04 de maio de 2016.

**ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Simone Santos Almeida  
**Código Identificador:**522A0494

**GABINETE**  
**ERRATA AO DECRETO Nº. 2.976/2016**

Errata ao **Decreto Nº 2.976/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 11 de janeiro de 2016, Nº. 1510.

**Onde se lê:**

**Artigo 1º** - Ficam devidamente empossados, no cargo eletivo, os Conselheiros Tutelares do Município de Ladário – Titulares e Suplentes, para o quadriênio de **10/01/2016 à 09/01/2019**.

**Lê-se:**

**Artigo 1º** - Ficam devidamente empossados, no cargo eletivo, os Conselheiros Tutelares do Município de Ladário – Titulares e Suplentes, para o quadriênio de **10/01/2016 à 09/01/2020**.

Ladário-MS, 03 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues  
**Código Identificador:**22356BBA

**GABINETE**  
**ERRATA A PORTARIA Nº.089/2016**

Errata a Portaria Nº 089/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de março de 2016, Nº. 1563.

**Onde se lê:**

Nomear a Srª. ANDRÉIA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar – DGA 08, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **10/01/2016 à 09/01/2019**.

**Lê-se:**

Nomear a Srª. ANDRÉIA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar – DGA 08, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **10/01/2016 à 09/01/2020**.

Ladário-MS, 03 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues  
**Código Identificador:**D49F6729

**GABINETE**  
**ERRATA A PORTARIA Nº. 093/2016**

Errata a Portaria Nº 093/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de março de 2016, Nº. 1563.

**Onde se lê:**

Nomear o Sr. RENAN ANTÔNIO ENCINAS PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar – DGA 08, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **10/01/2016 à 09/01/2019**.

**Lê-se:**

Nomear o Sr. RENAN ANTÔNIO ENCINAS PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar – DGA 08, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **10/01/2016 à 09/01/2020**.

Ladário-MS, 03 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues  
**Código Identificador:**029C1D99

**GABINETE**  
**ERRATA A PORTARIA Nº. 092/2016**

Errata a Portaria Nº 092/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de março de 2016, Nº. 1563.

**Onde se lê:**

Nomear a Srª. NATÁLIA TEREZA DA SILVA CUSTÓDIO, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar – DGA 08, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **10/01/2016 à 09/01/2019**.

**Lê-se:**

Nomear a Srª. NATÁLIA TEREZA DA SILVA CUSTÓDIO, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar – DGA 08, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **10/01/2016 à 09/01/2020**.

Ladário-MS, 03 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues  
**Código Identificador:**419B0EAF

**GABINETE**  
**ERRATA A PORTARIA Nº. 091/2016**

Errata a Portaria Nº 091/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de março de 2016, Nº. 1563.

**Onde se lê:**

Nomear o Sr. JOÃO PAULO MOREIRA NEVES PINTO, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar – DGA 08, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **10/01/2016 à 09/01/2019**.

**Lê-se:**

Nomear o Sr. JOÃO PAULO MOREIRA NEVES PINTO, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar – DGA 08, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **10/01/2016 à 09/01/2020**.

Ladário-MS, 03 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues  
**Código Identificador:**D78C6672

**GABINETE**  
**ERRATA A PORTARIA Nº. 090/2016**

Errata a Portaria Nº 090/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de março de 2016, Nº. 1563.

**Onde se lê:**

Nomear a Srª. GRACIANE POCUBÉ CAMPOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar – DGA 08, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **10/01/2016 à 09/01/2019**.



**Lê-se:**

Nomear a Sr<sup>a</sup>. GRACIANE POCUBÉ CAMPOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar – DGA 08, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **10/01/2016 à 09/01/2020**.

Ladário-MS, 03 de maio de 2016.

**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues

**Código Identificador:**797DC8C1

**GABINETE  
LEI Nº. 959/2016.**

Sanciono a presente Lei Em, 04/05/2016

**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**

Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Esporte e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e, eu, José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal de Ladário-MS, **SANCIONO** a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal do Esporte – CME – órgão colegiado e paritário, integrante da estrutura da Fundação de Esporte de Ladário-MS, de natureza consultiva e propositiva, com finalidade de realizar a interlocução e buscar consentimentos em torno de políticas e ações de fortalecimento do esporte em âmbito municipal.

**§1º** - O CME (Conselho Municipal do Esporte), será composto por quatro (4) membros, sendo cinquenta por cento (50%) representantes do poder público municipal e os outros cinquenta por cento (50%) da sociedade civil, sendo estes últimos eleitos em assembléia convocada para esse fim, sob a coordenação da Fundação de Esporte de Ladário.

**§2º** - Os membros do CME serão nomeados pelo prefeito municipal para um mandato de dois (2) anos, permitida uma recondução por igual período.

**§3º** - A participação dos membros na CME não será remunerada, sendo considerada função pública relevante.

**Art. 2º** - Ao Conselho Municipal do Esporte compete:

- I. Estimular a participação da sociedade civil e do governo no âmbito da política municipal do esporte;
- II. Propor diretrizes e prioridades para a política municipal do esporte;
- III. Examinar e dar encaminhamento a temas relacionados com a política municipal de fomento ao esporte;
- IV. Elaborar a proposta orçamentária da Fundação de Esporte para integração ao orçamento geral do município;
- V. Deliberar sobre aplicação de recursos da Fundação de Esporte, bem como fiscalizar a sua utilização;
- VI. Acompanhar e auxiliar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos financiados pela Fundação de Esporte de Ladário;
- VII. Colaborar com os demais conselhos envolvidos com as políticas públicas do município;
- VIII. Aprovar seu regimento interno.

**§1º** O CME será presidido por um de seus membros, eleito para o mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.

**§2º** O regimento interno, de que trata o inciso VIII deste artigo, será elaborado no prazo de sessenta (60) dias após a posse dos membros do conselho.

**CAPÍTULO I  
DE OUTROS BENEFÍCIOS**

**Art. 3º** - Aos empreendimentos no esporte, fica concedida isenção de taxas do poder de polícia e de prestação de serviços.

**CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º** - Para a implantação do CME, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a nomear os integrantes do CME dentro do prazo de noventa (90) dias a partir da publicação desta Lei, bem como estabelecer a regulamentação considerada necessária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 03 de maio de 2016.

**EMERSON VALLE PETZOLD**

Presidente

**DELARI MARIA BOTTEGA EBELING**

1ª Vice-Presidenta

**MAURO BOTELHO ROCHA**

2º Vice-Presidente

**FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES**

1º Secretário

**ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO**

2º Secretário

**Publicado por:**

Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues

**Código Identificador:**83ABACDB

**GABINETE  
NOTIFICAÇÃO**

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003**. Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.013.086.1	JOAO GOULART	14	Adroaldo Conrado A. Mendes

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Hermenegildo Pereira Mendes

**Código Identificador:**0FA11C2C

**GABINETE  
NOTIFICAÇÃO**

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003**. Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.006.139.1	Pio XII	9	Alberto Braga Vieira Junior

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Hermenegildo Pereira Mendes  
Código Identificador:441C4601

**GABINETE  
NOTIFICAÇÃO**

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003**. Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.003.196.1	FERNANDO C DA COSTA	16	Alessanda Aparecida Terredor Alzamende

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Hermenegildo Pereira Mendes  
Código Identificador:01141CB2

**GABINETE  
NOTIFICAÇÃO**

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003**. Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.014.190.1	Travessa São José	11 Parte 3	Alexandre Lima Freire

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Hermenegildo Pereira Mendes  
Código Identificador:C66C5489

**GABINETE  
NOTIFICAÇÃO**

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003**. Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.008.028.1	Riachuelo	11	Alice Aguilera

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Hermenegildo Pereira Mendes  
Código Identificador:64F35926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº. 07/2016.**

“Aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do ano 2015”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário- CMS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 503 de 10 de Outubro de 1991, Alterado pela Lei Municipal nº 662 de 04 de Novembro de 1999.

**Considerando:**

- A deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ladário em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2016.
- A Resolução nº 453/CNS/10/05/2012.
- O inciso V do Artigo 2º do Regimento Interno do CMS, resolve:

**Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2015.**

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**JEFERSON ROGÉRIO CORTEZ**

Coordenador do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta resolução em 15 de abril de 2016.

**CLEBER COLLEONE**

Secretário Municipal de Saúde de Ladário.

**Publicado por:**

Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues

**Código Identificador:**20EEEEAE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
RESOLUÇÃO 12 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 12/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou os Balançetes dos Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e Fundo Municipal de Investimento Social referente ao mês de março de 2016.

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 09/16

Laguna Carapã, 05 de maio de 2016.

**ROSALIA DE JESUS**

Presidente

CMAS

**Publicado por:**

Simone Burin

**Código Identificador:**EF04AD48

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016**

PROCESSO Nº 020/2016

PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de saúde, secretaria

de assistência social e prefeitura municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-102** Material de consumo

**66.02.006.1003.04.122.0002-3.3.90.30.00.00-100** Material de consumo

**107.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-101** Material de consumo

**174.02.010.2019.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-100** Material de consumo

**20.08.010.2051.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-100** Material de consumo

**118.02.010.2091.08.244.0019-3.3.90.30.00.00-129** Material de consumo

**131.02.010.2091.08.244.0019-3.3.90.30.00.00-182** Material de consumo

**35.02.010.2052.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129** Material de consumo

**12.02.010.2050.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129** Material de consumo

VALOR: R\$: 472.199,61 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 28/04/2016 à 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e LUCIA ANA BAROSSO CARLESSO - Pela Contratada.

**Publicado por:**

Manoel Anderson B. de Lavor

**Código Identificador:**1B60D311

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016**

PROCESSO Nº 020/2016

PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa ADÃO PEREIRA LIMA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para secretaria de saúde, secretaria de assistência social e prefeitura municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-102** Material de consumo

**66.02.006.1003.04.122.0002-3.3.90.30.00.00-100** Material de consumo

**107.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-101** Material de consumo

**174.02.010.2019.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-100** Material de consumo

**20.08.010.2051.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-100** Material de consumo

**118.02.010.2091.08.244.0019-3.3.90.30.00.00-129** Material de consumo

**131.02.010.2091.08.244.0019-3.3.90.30.00.00-182** Material de consumo

**35.02.010.2052.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129** Material de consumo

**12.02.010.2050.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129** Material de consumo

VALOR: R\$ 114.330,00 (cento e quatorze mil trezentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 28/04/2016 à 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e ADÃO PEREIRA LIMA - Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:**6B34E6D3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Contratação que entre si celebram a PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI – NAVIRAIPREV e a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

A **PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI – NAVIRAIPREV - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.094.350/0001-64, localizado na Av Amélia Fukuda, 170 - centro, cidade de Naviraí/MS, neste ato representado por seu Diretor Presidente **MOISES BENTO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 480 970 SSP/MS e CPF n.º 456.473.211-00, residente e domiciliada a Rua Paris, 37, centro, nesta cidade de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FOUR INFOR DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.340.254/0001-72, com estabelecimento na Rua Inácio Franco, n.º 1.888, Centro, na cidade de Morro Agudo- SP, representada pelo Srº Francisco Orlando Ribeiro Terra, portador do CPF: 263.407.728-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 04/05/2015, acima identificado, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2015 por mais 12 meses, passando o valor global do contrato previsto para os 12 meses de prorrogação, **05/05/2016 à 05/05/2017**, para R\$ 35.500,80 (trinta e cinco mil, quinhentos reais e oitenta centavos) divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 2.958,40.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas, para um só efeito legal.

Naviraí – MS, 05 de maio de 2016.

Previdência Social dos Servidores do Município de Naviraí  
**MOISES BENTO DA SILVA JUNIOR**  
Diretor Presidente

Four Infor Desenvolvimento de Software LTDA  
**FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Cleonice Gonçalves de Lima  
**Código Identificador:**2A5D9E75

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO**  
**DETERMINADO AO CONTRATO Nº 448/2016**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **ANA MARIA DE OLIVEIRA.**

**Objeto:** Prof. de Educação Infantil – Projeto Contação de Histórias e Cirandas, período Vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CMEI Irmã Evanete dos Santos, Extensão Criança Feliz, Extensão Mundo Mágico e EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos, vaga pura, em substituição a Michele Lopes dos Santos que pediu exoneração.

**Vigência:** De **04/05/2016** e término **31/07/2016.**

**Data da Assinatura:** 04/05/2016.

**Assinam:** Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **ANA MARIA DE OLIVEIRA.** Contratado (a).

**Publicado por:**  
Celina Espinosa Perez  
**Código Identificador:**725701D0

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2015.**

Processo Licitatório nº. 053/2015 - Inexigibilidade nº. 007/2015 - Credenciamento nº 001/2015.

Partes Município de Naviraí e a empresa **S C de Carvalho Felix – ME.**

**Objeto:** Constitui o objeto a alteração das Cláusulas: Segunda – da Vigência e Quarta - Do Valor - A vigência do presente Termo de Credenciamento passa a vigorar acrescida de 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2016 até o dia 15/04/2017 e o valor do será acrescido em R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Felix, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de abril de 2016.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
**Código Identificador:**A2494F64

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2015.**

Processo Licitatório nº. 053/2015 - Inexigibilidade nº. 007/2015 - Credenciamento nº 001/2015.

Partes Município de Naviraí e a empresa **MONTICUCO & PERUSSO LTDA - ME.**

**Objeto:** Constitui o objeto a alteração das Cláusulas: Segunda – da Vigência e Quarta - Do Valor - A vigência do presente Termo de Credenciamento passa a vigorar acrescida de 02 (dois) meses, a contar de 16/04/2016 até o dia 15/06/2016 e o valor do será acrescido em R\$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e a Sr. Ana Claudia Essi Monticuco Perusso, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de abril de 2016.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
**Código Identificador:**C02FCD4D

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO  
CREDCIAMENTO Nº 004/2015.**

Processo Licitatório nº. 053/2015 - Inexigibilidade nº. 007/2015 - Credenciamento nº 001/2015.

Partes Município de Naviraí e a empresa **Flores & Flores Ltda - ME**.  
**Objeto:** Constitui o objeto a alteração das Cláusulas: Segunda – da Vigência e Quarta - Do Valor - A vigência do presente Termo de Credenciamento passa a vigorar acrescida de 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2016 até o dia 15/04/2017 e o valor do será acrescido em R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e a Srª. Daiane Izabelli Meireles Flores.

Naviraí – MS, 14 de abril de 2016.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
**Código Identificador:**B12072B4

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CREDCIAMENTO Nº 005/2015.**

Processo Licitatório nº. 053/2015 - Inexigibilidade nº. 007/2015 - Credenciamento nº 001/2015.

Partes Município de Naviraí e a empresa **FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA..**

**Objeto:** Constitui o objeto a alteração das Cláusulas: Segunda – da Vigência e Quarta - Do Valor - A vigência do presente Termo de Credenciamento passa a vigorar acrescida de 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2016 até o dia 15/04/2017 e o valor do será acrescido em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Srª. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e a Srª. Leonice Tutida de Oliveira, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de abril de 2016.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
**Código Identificador:**3CDBC18F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.  
070/2016**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO:** 194/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 070/2016

**Empresas Vencedoras:** POSTO DE MOLAS E ESCAPAMENTOS COMBOIO LTDA, CNPJ: 73.714.156/0001-08 *com valor total das despesas de R\$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)* e GUSTAVO LUIZ GOMES – ME, CNPJ: 11.873.667/0001-15 *com valor total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)*.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, DE TORNO E DE CONSERTOS, CONFORME SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS N.º (s) 039, 040, 073 e 074/2016/NMCVM E ORÇAMENTOS, A SEREM REALIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** FDO MUN.

DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB – DOTAÇÃO: 03.01.12.361.0502.1.011-33.90.39 (R 2964) e GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2436). **Totalizando o valor global das despesas de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscientos reais).**  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02 de Maio de 2016.

**DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,**  
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conf. Decreto Nº 006/15

**CESAR MARTINS DA FONSÊCA**  
Gerente de Educ e Cultura e Ordenador de Despesas  
Conf. Decreto Nº 015/16

**Publicado por:**  
Rosinéia Aparecida Teixeira  
**Código Identificador:**99857912

**NÚCLEO DE PREGÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016**

PROCESSO Nº. 149/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2016  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **Empresa Vencedora: L. DO C. H. FIGUEIREDO - ME**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **039/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**  
Patricia Fabiana Gonçalves  
**Código Identificador:**691CD92A

**NÚCLEO DE PREGÃO  
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2016**

**O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 064/2016 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, fica SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**CB2DF88B

**NÚCLEO DE PREGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016**  
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 19/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**8B031050

---

**NÚCLEO DE PREGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016**

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO ZYTIGA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 20/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**93AAEB3A

---

**NÚCLEO DE PREGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016**

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA NO SERVIÇO DE REALIZAR EXAMES E PROCEDIMENTOS NAÁREADE ANGIOLOGIA/CIRURGIÃO VASCULAR.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 20/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**E755B5FA

---

**NÚCLEO DE PREGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016**

AQUISIÇÃO DE VAPORIZADOR CALIBRADO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 23/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**7E7899E3

---

**NÚCLEO DE PREGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 23/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**BF071F20

---

**NÚCLEO DE PREGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016**

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARES CONDICIONADOS, TVs, CAIXA DE SOM e

BEBEDOURO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) PARA ATENDER AS GERENCIAS MUNICIPAIS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 24/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**377079C3

#### NÚCLEO DE PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016**

AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSE CARLOS DA SILVA.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 24/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**BE4DEDDB

#### NÚCLEO DE PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016**

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MINI-VEÍCULOS AUTOMOTORES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EMENDA PARLAMENTAR.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 25/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**ACA27E3A

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO PORTARIA Nº 014, DE 05 DE MAIO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

##### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar **João Roberto de Almeida**, brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 000774587 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 922.211.571-68, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2016.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 05 de Maio de 2016.*

**SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Brito Santos  
**Código Identificador:**6791EAEB

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO PORTARIA Nº 015, DE 05 DE MAIO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

##### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear **Carlos Dias Pedro**, brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 1791609 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 446.990.001-00, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de maio de 2016.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 05 de Maio de 2016.*

**SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Brito Santos  
**Código Identificador:**C787382C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 005/2016, processo nº 031/2016 à empresa vencedora **GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME** em 05 de Maio de 2016. Objeto: Contratação sob o regime de

empregada por preço global de empresa especializada para execução da obra de construção de parte do Parque dos Ipês – 1ª etapa, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Recurso Financeiro: Contrato de Repasse n. 0333.580-56/2010/MTUR/CAIXA com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de Maio de 2016.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**C7CEFA8B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 425/2016.**

**DECRETO Nº. 425/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

*“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**GILSON ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento até às 24:00hs para os estabelecimentos comerciais constantes do inciso VII, art. 74 do Código de Postura, Lei Nº451/2000 de 28/11/2000 do município de Rio Negro/MS.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2016.

**GILSON ANTÔNIO ROMANO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

**HÉLIO OLIVEIRA BASTOS**  
Secretário Municipal Int. de Adm. e Finanças.

**Publicado por:**  
Aline Alves Ramires de Oliveira  
**Código Identificador:**C6A9412D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2016/CMS**

**São Gabriel do Oeste, 05 de maio de 2016.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o “**Plano de Ação da Saúde do Trabalhador 2016**”, conforme ata nº 388 de 10 de março de 2016.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**CLEIDE TEREZINHA FEYH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 05 de maio de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea “a” do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**FREDERICO MARCONDES NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto “P” 007/2013

**Publicado por:**  
Michele Pagnussat  
**Código Identificador:**837F681E

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2016/CMS**

**São Gabriel do Oeste, 05 de maio de 2016.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar a “**REMUME – Relação Municipal de Medicamentos da Assistência Farmacêutica, para o ano de 2016**”, conforme ata nº 389 de 23 de março de 2016.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**CLEIDE TEREZINHA FEYH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 05 de maio de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea “a” do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**FREDERICO MARCONDES NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto “P” 007/2013

**Publicado por:**  
Michele Pagnussat  
**Código Identificador:**06A42EE6

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2016/CMS**

**São Gabriel do Oeste, 05 de maio de 2016.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar a “**Avaliação do Relatório Anual de Gestão 2015**”, conforme ata nº 390 de 23 de março de 2016.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**CLEIDE TEREZINHA FEYH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Em 05 de maio de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea “a” do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**FREDERICO MARCONDES NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto “P” 007/2013

**Publicado por:**  
Michele Pagnussat  
**Código Identificador:**76A898CD

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 007/2016/CMS**

**São Gabriel do Oeste, 05 de maio de 2016.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar a “**nova avaliação do Relatório Anual de Gestão 2015**”, conforme ata nº 392 de 14 de abril de 2016.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**CLEIDE TEREZINHA FEYH**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 05 de maio de 2016 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea “a” do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**FREDERICO MARCONDES NETO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto “P” 007/2013

**Publicado por:**  
Michele Pagnussat  
**Código Identificador:**2C0C555F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO  
OESTE  
PORTARIA 024/2016 FUNSAÚDE**

**São Gabriel do Oeste-MS 05 de maio de 2016**

*Dispõe sobre as regras internas para registro de frequência e dá outras providências.*

A **Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, no uso de suas atribuições legais dadas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, art. 89, inciso III, e §1º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O período considerado para o fechamento do ponto eletrônico e apresentação de justificativas de atrasos e ausências de registros, será do dia 21 do mês atual a 20 do mês posterior.

**Art. 2º.** Os empregados com jornada de trabalho superior a 6 horas diárias deverão registrar o ponto de entrada e saída, e do intervalo intrajornada, conforme estipulado para cada categoria.

**Art. 3º.** Os empregados deverão cumprir os intervalos intrajornadas e registrá-los no ponto eletrônico, exceto para as jornadas inferiores a seis horas e quanto houver pré assinalação dos períodos de repouso.

**Art. 4º.** A ausência de registro cuja justificativa não seja aceita pela chefia imediata estarão sujeitas à penalidade, gradativamente, de

advertência, suspensão e demissão, além dos descontos referentes aos períodos de atraso.

**Art. 5º.** Os atestados médicos deverão ser apresentados no prazo de 48 horas após a data de sua emissão.

**Parágrafo único.** O descumprimento desse prazo não implicará em recusa do atestado para justificar faltas futuras, porém, será considerada falta não justificada e serão descontados os dias referentes ao descumprimento da norma prevista no *caput* deste artigo.

**Art. 6º.** Faltas, atrasos e demais ocorrências deverão ser justificadas e apresentadas para os seus responsáveis de setor.

**Art. 7º.** Será de responsabilidade de cada chefe de setor encaminhar através de C.I as justificativas apresentadas para o setor responsável pelo tratamento das mesmas, com o acatamento ou não.

**Art. 8º.** O período para entrega das justificativas será semanalmente e com prazo final de protocolo ate dia 15 de cada mês.

**Art. 9º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES**

Presidente da FUNSAÚDE  
Decreto 1145/2016

**Publicado por:**  
Creusa Lúcia Bargas  
**Código Identificador:**0307D666

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 033/2016**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **Fracassado** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 033/2016, que tem por objeto à **aquisição de equipamento (aparelho de ultrassom) para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Emenda Parlamentar do Processo nº 27/002250/2015 e Resolução 084/SES/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, o resultado do Certame foi Fracassado.**

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Maio de 2.016.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**52C0F7F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 006/2016**

**Aviso de Repetição de Licitação Pública**

**Modalidade Tomada de Preços nº 006/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.098/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará a repetição da licitação Pública modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa para execução das obras de colocação de 06 mata burros metálicos na SGO 3,10m, próxima ao Distrito de Areado, no Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária,**

**Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, às 08:00hs do dia 24 de Maio de 2016, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.**

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Maio de 2016.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**C883329B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS  
HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 2016/2016**

**Decreto "P" nº 206/2016 PMSGO-GAB 03 de maio de 2016.**

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,**

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora **MARCIA CAZAI DA SILVA**, matrícula 3713, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente Anos Iniciais 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 06 (seis) dias, compreendido entre 17/04/2016 e 22/04/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 17/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2016.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Weblor  
**Código Identificador:**CFF88364

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO  
GABRIEL DO OESTE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 318/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 041/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 054/2016**

**Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SGO/Enzo Motors Concessionária Ltda

**Objeto:** Aquisição de um Veículo JEEP/Renegade 1.8, 16V Flex, 4 portas, ano/modelo 2016/2016, fabricação Nacional/Mercosul, novo, zero quilometro, potência 130 cavalos, câmbio manual, ar condicionado, direção elétrica, cor prata metálico, e demais itens de série e de regulamentação do CONTRAN, conforme Proposta anexada nos autos, do Processo em epígrafe, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste/MS

**Valor/total:** R\$ 73.500,00 (setenta e três e quinhentos reais).

**Dotação:** 021400 - SAAE

17.122.0005.2051.0000- Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente

**Assinantes:** Frederico Marcondes Neto/Carlos Eduardo N. de Mamã

**Assinatura:** São Gabriel do Oeste – MS, 02 de maio de 2016

**Publicado por:**  
Neida Lurdes Balzan  
**Código Identificador:**359703E5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO  
GABRIEL DO OESTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 042/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 055/2016**

**Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/W & S Industria e Comercio de Confecções Ltda - ME  
**Objeto:** Aquisição de uniformes, sendo calças de brim pesado e camisetas manga longa para os colaboradores do Departamento de Coleta de Resíduos para o exercício 2016 – MS, em atendimento aas necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste , conforme especificações, condições, e demais anexos e termos afins contidos em Processo Licitatório.

**Valor Total:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**Amparo legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 90(noventa) dias a partir da data da assinatura deste.

**Dotações:** 17.512.0005.2076.0000 – Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Assinantes:** Frederico Marcondes Neto/Waltencyr Albernaz Coelho

**Assinatura:** São Gabriel do Oeste – MS, 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**  
Neida Lurdes Balzan  
**Código Identificador:**2AE51E40

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO  
GABRIEL DO OESTE  
PORTARIA Nº 012/2016/SAAE**

PORTARIA Nº 012/2016 - SAAESGO - 04 de maio de 2016

**O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas nº 002/2012, homologado em 05 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0625 de 06 de julho de 2012, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

Nome do Candidato	Cargo	Função	Carga Horária	Classificação
Valmir Narciso Czekay Junior	Auxiliar de Serviços	Ajudante de Operação	8 h/diárias	3º

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FREDERICO MARCONDES NETO**

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE

**Publicado por:**  
Paula Vanessa Rohr  
**Código Identificador:**903927D0

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 001/2016**

**Contrato Administrativo nº 209/2015**

**Processo Administrativo nº 023004/2015****Processo Licitatório: 137/2015****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.****Contratado: Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda.****Objeto:** prorrogação do seu prazo de vigência diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.**Fundamentação legal:** art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.**Prazo de vigência:** prorrogado por um novo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência contratual, indo até 08 de outubro de 2016.**Assinantes:** Adão Unirio Rolim/ Orácio Zanon**Data da assinatura:** 07 de abril de 2016.**Publicado por:**  
Ailton Roberson Seibert  
**Código Identificador:**448A582F**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Termo aditivo nº 005/2016****Contrato administrativo nº 165/2015****Processo administrativo nº 015116/2015****Processo licitatório nº 044/2015****Tomada de Preços nº 004/2015****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratada:** D.C.A. Construtora Ltda. - EPP**Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência contratual por um novo período de 3 (três) meses conforme justificativas que constam do processo administrativo.**Fundamento Legal:** art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Segunda do contrato ora modificado.**Vigência:** Fica prorrogado por um novo período de 3 (três) meses o prazo de vigência inicialmente celebrado, a contar da data de encerramento do contrato, considerando-se os termos aditivos já havidos.**Assinantes:** Adão Unirio Rolim / Dener Cabral Anderson.**Data da assinatura do contrato:** 18 de março de 2016.**Publicado por:**  
Ailton Roberson Seibert  
**Código Identificador:**1D194557**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
DECRETO Nº 1.176/2016****Decreto nº 1.176/2016 PMSGO/GAB 03 de maio de 2016.**

Altera a composição da Comissão para realização de estudo, visando a Revisão do Estatuto do Magistério do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,**Decreta:****Art. 1º** Fica alterada a composição dos membros da Comissão para realização de estudo, visando a Revisão do Estatuto do Magistério do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, conforme segue:**RETIRA-SE:**

Nome:	Órgão que representa:
Neli Oliveira Silva	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**INGRESSA:**

Nome:	Órgão que representa:
Maria do Carmo Simões da Silva	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de maio de 2016.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siluane Marla Dalri  
**Código Identificador:**AEFEE208**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 05/2016****PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016**O Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, torna público, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar empresa(s), para prestação de serviços de manutenção mecânica, retífica de motores e reposição de peças genuínas. Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação/S.R.P, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 997, Centro, Selvíria/MS ou pelo Sítio eletrônico [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 18 de maio de 2016, no endereço acima citado.

Selvíria/MS, 04 de maio de 2016.

**JAIME SOARES FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rogério Aparecido dos Santos  
**Código Identificador:**BOBBB4FD**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO  
CONTRATO Nº 148/2014****CONTRATO Nº 148/2014 CARTA CONVITE Nº 006/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS**CONTRATADA:** J L RUIZ - EPP**OBJETO:** Aumentando a vigência do contrato em 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir de 03 de março de 2016.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2016**ASSINAM:** MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e J L RUIZ - EPP.

Sete Quedas - MS, 05 DE MAIO DE 2016.

**CRISTIANE COMELLI**

Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**  
Silvio Marcio Pereira Dias  
**Código Identificador:**DABCE0F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 049/2016  
 Processo nº 030/2016  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016  
 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa METALURGICA TIGRE LTDA - ME  
 Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Executar obra de adequação do Hospital Municipal, atendendo o contrato de repasse nº 0280.513-01/2008, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.  
 Dotação Orçamentária:  
 02 - 02.02.08-10.302.006-1.200-4.4.90.51.00-121000  
 Valor: R\$ 250.368,82 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)  
 Vigência: 04/05/2016 à 05/09/2016  
 Data da Assinatura: 04/05/2016  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93  
 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e JOÃO LIMA DE SOUZA, pela contratada

**Publicado por:**  
 Silvio Marcio Pereira Dias  
**Código Identificador:**53D057A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 047/2016  
 Processo nº 031/2016  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016  
 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa T.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP  
 Objeto: Contratação, de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, da obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária nas Ruas 28 de Agosto (parte), Iporã (parte), Manoel Zóia (parte), Getúlio Vargas (parte) e Castelo Branco (parte), neste município de SETE QUEDAS (MS) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, através do SINCOV CONVÊNIO nº 782946/2013, PROCESSO Nº 59800.000135/2015-25 em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.  
 Dotação Orçamentária:  
 1 - 02.02.09-15.451.006-1.005-4.4.90.51.00-123000  
 1 - 02.02.09-15.452.006-1.010-4.4.90.51.00-100000  
 Valor: R\$ 761.791,17 (setecentos e sessenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e dezessete centavos)  
 Vigência: 04/05/2016 à 05/09/2016  
 Data da Assinatura: 04/05/2016  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93  
 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL, pela contratada

**Publicado por:**  
 Silvio Marcio Pereira Dias  
**Código Identificador:**27F0B076

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 048/2016  
 Processo nº 032/2016  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016  
 Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PLANEGE ENGENHARIA LTDA  
 Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial nas Ruas Castelo Branco, Getúlio Vargas, Travessa Terenos, Osvaldo Cruz e Dom Aquino, neste município de SETE

QUEDAS (MS) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, através do Contrato de Repasse nº 805355/2014 – Processo 1017896-42/MCIDADES/CAIXA, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Dotação Orçamentária:  
 02 - 09.02.09-15.451.006-1.100-4.4.90.51.00-123000  
 1 - 02.02.09-15.451.006-1.005-4.4.90.51.00-170074  
 Valor: R\$ 613.688,36 (seiscentos e treze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)  
 Vigência: 04/05/2016 à 05/09/2016  
 Data da Assinatura: 04/05/2016  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93  
 Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e VALMIR ALBERI FERREIRA, pela contratada

**Publicado por:**  
 Silvio Marcio Pereira Dias  
**Código Identificador:**1C7F4080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 021/2016**

SUMULA: “Dispõe sobre o IPTU, no exercício de 2016”.

**JOSÉ GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o atraso da empresa gráfica na confecção e entrega para o Município dos carnês de IPTU do exercício de 2016;

Considerando a necessidade de contenção de despesas e desperdícios pelo erário público;

Considerando o prazo precário para entrega dos carnês para os municípios contribuintes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam validados os carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2016, para que, onde lê-se 10/05/2016 ou 10 de maio de 2016 seja interpretado como **10/06/2016 ou 10 de junho de 2016**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 05 de maio de 2016.

**JOSÉ GOMES GOULART**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Julio Francisco Janeiro Negrello  
**Código Identificador:**1E6E4164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 044/2016.**

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora **IZABEL CRISTINA DE PIERI MODOLON**, nomeada através da Portaria 033/2012, para, sem prejuízo de suas funções, executar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – IPSSQ, os serviços estabelecidos no artigo 38, IV da Lei Complementar nº 001/2008, alterada pela Lei Complementar nº 043/2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 03 de maio de 2015.

**JOSE GOMES GOULART**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edilson Vieira da Silva  
**Código Identificador:**B788C4A7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1804 DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar TERRENO ORIUNDO DA REUNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS n.º 15.797, 16.247 à 16.400, 17.082 à 17100 e 17101 à 17108 para empresa ideal incorporações Ltda e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica autorizado para efetivação do projeto habitacional a doação do terreno oriundo da reunificação das matrículas n.º 15.797, 16.247 à 16.400, 17.082 à 17100 e 17101 à 17108, a Empresa Ideal Incorporações LTDA, CNPJ n.º 11.746.477/0001-37 obedecendo as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1798/2015.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a empresa cooperada de todos os impostos e tributos municipais incidentes no início, finalização e entrega das unidades.

Art. 3.º A empresa terá o prazo de 02 (dois) ano a contar da assinatura do termo de cooperação previsto na Lei Municipal 1.798/2015 para início da construção das unidades habitacionais, sob pena de reversão do imóvel doados ao patrimônio do Município de Sidrolândia.

Art. 4.º Em caso de falência ou recuperação judicial o imóvel não poderá ser objeto de garantia revertendo imediatamente ao patrimônio do município.

6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

**ARI BASSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio  
**Código Identificador:**9D1D27DE

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1805 DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

“DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DPA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica denominado CLEMETINO GABRIEL, o campo de futebol, localizado na Aldeia Córrego do Meio.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

**ARI BASSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio  
**Código Identificador:**570ECFEA

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI N.º 1807 DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Instituto Apascentar para custeio de Projeto Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medida Socioeducativa em Meio Aberto, vinculado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Instituto Apascentar inscrita no CPNJ n.º 09.613.328/0001-58 no valor de R\$ 229.999,69 (duzentos e noventa e nove, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) para o ano de 2016, para manutenção e custeio do Projeto Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medida Socioeducativa em Meio Aberto, ficando desde já autorizado a suplementar o repasse nos limites estabelecidos na lei orçamentária anual, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2.º O repasse será dividido em 10 (dez) meses, a fim de custear o Projeto Construindo juntos uma vivência cidadã: Adolescentes e Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

Art. 3.º A entidade contemplada pela subvenção prevista na presente Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos sob pena de suspensão de repasses futuros até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos à partir de 01 de março de 2016 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

**ARI BASSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio  
**Código Identificador:**EA8F89EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 010/2016, que versa sobre: Aquisição de equipamento e material permanente para coleta seletiva do Município de Sidrolândia MS de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 06/05/2016, com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais) as licitantes: Pica Pau Agropecuária e Construção Ltda ME e Daniel Gualberto de Souza ME.

Sidrolândia – MS, 05 de Maio de 2016.

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ellen Indiane Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**615ED9FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 013/2016, que versa sobre: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de seguro para veículos, pertencentes à Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e respectivas Secretarias de acordo com as solicitações da Secretaria de Finanças através do Departamento de Compras de acordo com as

especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 04/05/2016, com início às 08:30horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no total de R\$ 191.500,00( cento e noventa e um mil e quinhentos reais) a licitante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Sidrolândia – MS, 04 de Maio de 2016.

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ellen Indiane Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**DE49F9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 107/2015**

PROC. ADM. Nº 4368/2015  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

**PARTES**

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA-MS  
Contratada: LUCIANA LADISLAU DOS SANTOS

**OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 107/2015, referente à Contratação de profissional médico veterinário para exercer as atividades de inspeção sanitária de produtos de origem animal, sendo 42 (quarenta e duas) horas semanais, para atender o termo de cooperação entre o Ministério da Agricultura/SFA/MS e a Prefeitura de Sidrolândia

**DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 107/2015, a contar de 02 de Maio de 2016.

**DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

Face ao acréscimo do quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 107/2016, importando em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o valor inicial de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 107/2014

**ASSINANTES**

Contratante: Ari Basso  
Contratada: Luciana Ladislau dos Santos

Sidrolândia-MS, 27 de Abril de 2016.

**Publicado por:**  
Ellen Indiane Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**CF7CA923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2758/2016  
PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2016**

**O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *Registro de Preço*, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de alimentação para prefeitura municipal e secretarias, com fornecimento parcelado.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**HORARIO DA ABERTURA:** 08:30 horas

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 18 de Maio de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 05 de Maio de 2016

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ellen Indiane Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**12EDE5E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2758/2016  
PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2016**

**O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *Registro de Preço*, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção e revisão de bombas injetoras a diesel, com prestação de serviço parcelado, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Publica.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**HORARIO DA ABERTURA:** 08:30 horas

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 19 de Maio de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$30,00 (trinta reais)

Sidrolândia/MS, 05 de Maio de 2016

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ellen Indiane Torres de Oliveira  
**Código Identificador:**6BFED62D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.172/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016**

“Altera o Anexo I da Lei Municipal 1.169/2016, e dá outras providências”.

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Altera o Anexo I da lei Municipal 1.169/16, que Dispõe Os vencimentos dos Servidores do Legislativo Municipal, - Cargos de Provimento em Comissão- Direção e Assessoramento –DAS, terá reajustado de 8%(oito por cento)

ANEXO I  
QUADRO PERMANENTE  
LETRA – B

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS**

Nº DE CARGOS	DAS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REP %	TOTAL
01	1	Diretor Administrativo Financeiro	1.737,68	100	3.475,36
01	1	Diretor Jurídico	1.737,68	95	3.388,48
01	1	Diretor de Secretaria	1.737,68	85	3.214,71
01	2	Chefe de Secretaria	1.701,21	50	2.551,82
02	3	Assessor Legislativo	1.701,21	50	2.551,82
02	4	Chefe de Núcleo	1.271,08	40	1.779,52
02	5	Chefe de Almoxarifado	904,09	50	1.356,14
01	5	Chefe de Vigilância	904,09	50	1.356,14

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à aplicação da presente Lei correrão à conta de Dotações de Trabalho vigente no Orçamento Anual, suplementando-a se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sidclea Correa Chaves

**Código Identificador:AB4A1F58**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.170/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Levantamento de Preços de Terras, e dá outras providências.

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Considerando que o município de Terenos-MS celebrou o convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com prazo indeterminado de vigência.

Considerando que a Secretaria da Receita Federal do Brasil publicou a Norma de Execução COFIS nº 2, de 05 de julho de 2013, aprovando os procedimentos relativos à fiscalização do ITR a ser executada pelos municípios conveniados por meio do Portal ITR para os municípios conveniados.

Considerando que a Secretaria da Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, onde dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 1º - É instituído o Sistema de Levantamento de Preços de Terras no âmbito do território do município de Terenos-MS para atendimento à Instrução Normativa RFB nº 1562:

§ 1º. O Sistema de Levantamento de Preços de Terras, que terá base comum de informações, gerenciado conjuntamente pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário Turismo e Meio Ambiente e pelo Departamento de Rendas Municipais e Finanças, produzido e compartilhado pelos demais Departamentos do município e usuárias de informações sobre o meio rural.

**DAS INFORMAÇÕES DO VALOR DE TERRA NUA**

Art. 2º - As informações sobre Valor da Terra Nua - VTN, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, deverão ser fornecidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, considerando:

I - Terra nua: o imóvel por natureza ou acessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural;

II – Levantamento(s): conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados realizados segundo padrões técnicos e científicos compatíveis com a metodologia adotada pelo órgão ou profissional responsável pelo trabalho.

III – Aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos;

IV – Uso: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, sendo que, estando em desacordo, a utilização compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos agroecológicos;

V – Transações: negociações onerosas de bem no mercado imobiliário, como, por exemplo, compra e venda ou permuta;

VI – Ofertas: colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;

VII – opiniões: informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário;

§ 1º. Somente valerão as pesquisas de opinião para determinação de Valor Venal da propriedade.

Art. 3º - As informações sobre o VTN deverão ser informadas a Receita Federal do Brasil até o último dia útil de julho.

§ 2º - As informações deverão ser fornecidas por meio de ofício ao delegado da receita federal da unidade com jurisdição na área do município, conforme o ato declaratório executivo COFIS nº34, de 12 de maio de 2015.

§ 3º - As informações sobre o VTN fornecidas à Receita Federal do Brasil deverão ser publicadas no endereço eletrônico da administração municipal.

Art. 4º - É facultada ao município a utilização de levantamentos de VTN realizados pela Secretaria de Agricultura das Unidades Federadas, Empresas de Assistência técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos Estados – EMATER e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

**DOS LEVANTAMENTOS**

Art. 5º - O município deverá efetuar o levantamento de preços do VTN que atenda aos critérios previsto no inciso II do art. 2º.

Art. 6º - As informações fornecidas à RFB devem refletir um valor médio por aptidão agrícola do VTN por hectare, conforme metodológica apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões.

Art. 7º - O município deverá elaborar um Sistema de Levantamento de Preços de Terras, acessível via "Internet", tendo como opção o envolvimento dos representantes do setor produtivo.

Art. 8º - A partir dos resultados obtidos em cada levantamento, o município deverá informar o VTN por hectare, segundo as seguintes aptidões agrícolas:

I – Lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;

II – Lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;

III – Lavoura – aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV – Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;

V – Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;

VI – Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrícolas.

Art. 9º - Deverá o município elaborar um mapeamento de suas aptidões agrícolas.

§ 1º - É obrigatório a publicação do mapeamento, por meio de um Sistema de Informações Geográficas, com disponibilização dos imóveis certificados pelo INCRA, atualizado em tempo real e disponibilizado via "internet"

Art. 10 - Deverão constar das informações a serem fornecidas à RFB:

I – Identificação do responsável pelo levantamento, com nome empresarial e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), se pessoa jurídica; ou nome e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física e número de registro no conselho profissional, caso exerça profissão regulamentada;

II - Descrição simplificada da metodologia utilizada, informando se o levantamento foi baseado em transações, ofertas ou opiniões, com a indicação do tratamento estatístico utilizado e outras informações técnicas relevantes;

III – Período de realização da coleta de dados.

Art. 11 – O município poderá fornecer a Avaliação da Fazenda Pública Municipal, através de um Sistema de Avaliação de Imóveis Rurais conforme norma de execução COFIS nº 2, de 05 de julho de 2013, totalmente via "internet".

Art. 12 - Fica autorizado o executivo a firmar convênio com a Assomasul (Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul e/ou Confaz-m/ms (Conselho dos (as) Secretários (as) Municipais de Receita, Fazenda e Finanças do Mato Grosso do Sul), ou outros, para implantação dos sistemas prevendo transferência de recursos financeiros com prazo vinculado ao convenio com a receita.

Art. 13 - O Poder Executivo deverá baixar a regulamentação necessária à execução dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Lei.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sidclea Correa Chaves  
**Código Identificador:**E7A8C22C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.171/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Lote 01-I (um-I) através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **PORTAL GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.964.735/0001-75 o imóvel determinado por **Lote de terreno nº. 01 I (UM-I)**, localizado no lado par da Rodovia Municipal Clementino Martins de Rezende e a 77,12 metros da esquina com a Rodovia BR 262, imóvel matriculado sob nº 5671 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário - Comarca de Terenos-MS.

**Artigo 2º.** – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 002/2016 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sidclea Correa Chaves  
**Código Identificador:**913EE47B



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº44/2016**

**PROCESSO Nº 102/2016**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 102/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** Aquisição de suporte (tripé) para projetor vector e Tela de projeção com tripé para uso na Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações nas CI's anexa ao processo.

**EMPRESA:** CAMILA LAIZA DE FREITAS SOUZA

**RATIFICA:** JORGE APARECIDO QUEIROZ

**VALOR:** 1.245,99 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

44905200 Equipamentos E Material Permanente

Três Lagoas MS, 4 de maio de 2016.

**JORGE APARECIDO QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**

Liliane Camargo de Almeida

**Código Identificador:**7849025C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2016**

**PROCESSO Nº 103/2016**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 103/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** Aquisição de 30 placas de isover para uso no salão de eventos da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

**EMPRESA:** CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP

**RATIFICA:** JORGE APARECIDO QUEIROZ

**VALOR:** 2.500,20 (dois mil quinhentos reais e vinte centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 4 de maio de 2016.

**JORGE APARECIDO QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**

Liliane Camargo de Almeida

**Código Identificador:**B292685F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2016**

**PROCESSO Nº 104/2016**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 104/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

**OBJETO:** Aquisição de uma "caixa acústica" para ser utilizada para eventos na Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações da CI em anexo

**EMPRESA:** CAMILA LAIZA DE FREITAS SOUZA

**RATIFICA:** JORGE APARECIDO QUEIROZ

**VALOR:** 2.632,80 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

44905200 Equipamentos E Material Permanente

Três Lagoas MS, 4 de maio de 2016.

**JORGE APARECIDO QUEIROZ**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**

Liliane Camargo de Almeida

**Código Identificador:**005074B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SINDICÂNCIA Nº 007/2011**

Portaria nº 8.081/SEMAD/2011

Sindicante: Município de Três Lagoas/MS

Sindicados: A apurar

**EMENTA:** SINDICÂNCIA – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 137, I e X AMBOS DA LEI 2.120/2006 - AUTORIA NÃO IDENTIFICADA – NÃO RESPONSABILIZAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO – AUSÊNCIA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não restou identificado a autoria da conduta ilegal praticada que afrontou o disposto no art. 137, I e X, ambos da lei 2.120/2006, assim como não se identificou conduta omissiva de servidor responsável pela guarda dos equipamentos na data da subtração dos mesmos. Portanto, impossível aplicação de penalidade pelos danos causados ao patrimônio municipal.

Desse modo, procede-se o arquivamento do feito.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**D62C7D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SINDICÂNCIA Nº 008/2011**

Portaria nº 8.082/SEMAD/2011

Sindicante: Município de Três Lagoas/MS

Sindicados: A apurar

**EMENTA:** SINDICÂNCIA – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 137, I e X AMBOS DA LEI 2.120/2006 - AUTORIA NÃO IDENTIFICADA – NÃO RESPONSABILIZAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO – VIGIA NÃO IDENTIFICADO – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não restou identificado a autoria da conduta ilegal praticada que afrontou o disposto no art. 137, I e X, ambos da lei 2.120/2006, assim como não se identificou o servidor responsável pela guarda dos equipamentos na data da subtração dos mesmos, assim resta impossibilitado de aplicar penalidade pelos danos causados ao patrimônio municipal.

Desse modo, procede-se o arquivamento do feito.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**9AD1DD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SINDICÂNCIA Nº 009/2011**

Portaria nº 8.211/SEMAD/2011  
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS  
Sindicados: A apurar

**EMENTA:** SINDICÂNCIA – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 137, I e X AMBOS DA LEI 2.120/2006 - AUTORIA NÃO IDENTIFICADA – NÃO RESPONSABILIZAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, não restou identificado à autoria da conduta ilegal praticada que afrontou o disposto no art. 137, I e X, ambos da lei 2.120/2006, assim como não se identificou conduta omissiva de servidor responsável pela guarda dos equipamentos na data da subtração dos mesmos, Portanto, impossível aplicação de penalidade pelos danos causados ao patrimônio municipal. Desse modo, procede-se o arquivamento do feito.

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**4733E1AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO****ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a presente Licitação  
PROCESSO Nº. 1466/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016.  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza pública urbana no Município de Três Lagoas/MS compreendendo a varrição mecanizada e manual de vias e logradouros

públicos, lavagem e desinfecção de vias após as feiras livres diurnas e noturnas, limpeza e desentupimento de bueiros, raspagem de vias e roçada manual, carga, transporte e disposição dos resíduos provenientes destes serviços em local apropriado.  
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL:  
ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA – VALOR R\$ 6.099.999,96 (Seis milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Três Lagoas/MS, 04 de Maio de 2016.

**MÁRCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Henrique Ottoni  
**Código Identificador:**4AC4E190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO****ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.  
PROCESSO Nº. 3842/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2015.  
OBJETO: . Contratação de empresa para execução de obras na instalação de iluminação da Lagoa Maior - parte interna, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.  
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL:  
PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-EPP – VALOR R\$ 158.547,26 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Três Lagoas/MS, 05 de Maio de 2016.

**MARCIA MOURA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Henrique Ottoni  
**Código Identificador:**E6E9E7F8

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI****CONTAS PÚBLICAS  
DECRETO Nº 69/2016 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 2493/2016**

Rua 7 de Setembro, 3244  
035684330001/36  
Exercício: 2016  
DECRETO Nº 69, DE 08 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.2493

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
	1099		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	28.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: Grupo

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		
	3		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-2.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:
	8		01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-5.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0   1   00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:

11	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-1.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:
13	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:
15	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-10.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R. Grupo:

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 08 de abril de 2016

**SERGIO DIOZEBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

Publicado em: 04/04/2016

Mural da Prefeitura Municipal

<http://www.amambai.ms.gov.br/web/portaldotransparencia/>

**Publicado por:**  
Gilmar Machado da Costa  
**Código Identificador:**6C01599C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA Nº 07/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016**

**PROCESSO Nº 2278/2015**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ 04.929.044/0002-32, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 18.483.775/0001-20 E M.S DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ 00.970.175/0001-21.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.545,02 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos ) Biogen Dist. De Medicamentos Ltda-Me, R\$ 5.006,00 (cinco mil e seis reais ) Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli-Me e R\$ 22.849,50 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta nove reais e cinquenta centavos ) M.S . Diagnóstica Ltda.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 38.400,52 (Trinta e oito mil quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 25/04/2016 a 31/12/2016.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin, Wagner Pereira Lopes, Eire de Jesus Ribeiro e Rodrigo Martins Ithorio..

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2016.

**Relação de itens das empresas:**

BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
NR. ITEM	CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1/79	858	KIT CORANTE HEMATOLOGICO	CX	20	R\$ 40,38	R\$ 807,60	NEWPROV
2/79	835	ÁGUA DESTILADA 1000 ML	LT	12	R\$ 5,11	R\$ 61,32	HALEX
3/79	2854	AGULHA DESCARTAVEL Nº 20X5,5	CX	05	R\$ 4,65	R\$ 23,25	EMBRAMAC
4/79	837	ÁLCOOL 70 % C/ 12 UND	CX	02	R\$ 38,92	R\$ 77,84	J FERES
5/79	838	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTTE 500ML	UND	05	R\$ 4,15	R\$ 20,75	J PROLAB
9/79	3377	BOBINA PAPEL TERMO SENSÍVEL 57 X 15 CAIXA C/ 80 UNIDADES	CX	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00	PIGATTO
10/79	841	CÁLICE DE VIDRO 100ML	UND	02	R\$ 17,39	R\$ 34,78	PLENA
11/79	843	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/ 10 UNID.	PCT	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50	MEDIC PLAST
12/79	845	DESCARPAK DE 13 LITROS CX C/ 10 UND	CX	14	R\$ 36,23	R\$ 507,22	EMBALAIRE
14/79	3379	FILTRO DE PAPEL QUANTITATIVO FAIXA AZUL DIAM. 9CM	CX	03	R\$ 29,88	R\$ 89,64	INLAB
17/79	3381	FUNIL DE VIDRO	UND	02	R\$ 16,23	R\$ 32,46	PLENA
20/79	851	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLOROATIVO 1 % GALAO C/ 5 LITROS	UND	05	R\$ 9,22	R\$ 46,10	START
22/79	3384	KIT AMILASE (MET. COLOR.) 1 SUBSTRATO, 1 TAMPAO, 1 IODO EST	CX	03	R\$ 36,19	R\$ 108,57	DOLES
30/79	862	KIT HIV(1 E 2 ) TESTE RÁPIDO 50 TESTES	CX	10	R\$ 212,52	R\$ 2.125,20	ABON
32/79	3389	KIT SUSPENSÃO DE LATEX ASLO C/ 50 DETERMINAÇÕES	CX	08	R\$ 73,00	R\$ 584,00	DOLES
39/79	869	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CX C/ 50 UND	CX	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60	PRECISION
40/79	870	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CX C/ 100 UNID. 24X24	CX	40	R\$ 3,91	R\$ 156,40	EXACTA
42/79	873	LUVA PROCEDIEMNTO PP CX C/ 50 PARES	CX	60	R\$ 15,76	R\$ 945,60	NUGARD
43/79	874	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/ 50 PARES	CX	30	R\$ 15,76	R\$ 472,80	NUGARD
44/79	875	MÁSCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL COM 100 UNID.	PCT	02	R\$ 9,66	R\$ 19,32	DESCARPACK
46/79	877	ÓLEO DE IMERSÃO COM 100 ML	LT	03	R\$ 19,00	R\$ 57,00	NEW PROV
48/79	3398	PIPETA DE VIDRO 2ML	UND	15	R\$ 4,38	R\$ 65,70	PERFECTA
49/79	3399	PIPERADOR AUTOMATICO 10 ML	UND	02	R\$ 86,49	R\$ 172,98	KACIL
50/79	3400	PIPETADOR AUTOMATICO 50ML	UND	02	R\$ 86,49	R\$ 172,98	KACIL
53/79	3401	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML PCT 100 UNID.	PCT	40	R\$ 25,30	R\$ 1.012,00	3B
54/79	882	SABÃO ENZIMÁTICO 1 LITRO CX C/ 12 UND	CX	02	R\$ 75,99	R\$ 151,98	NONLAB
55/79	3402	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30L COM LACRE PCT C/ 100 UND	PCT	02	R\$ 13,57	R\$ 27,14	ITAQUITI

57/79	884	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA	UND	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00	SR
59/79	886	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10 ML	UND	03	R\$ 23,70	R\$ 71,10	FRESENIUS
60/79	887	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10 ML	UND	03	R\$ 23,70	R\$ 71,10	FRESENIUS
61/79	888	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10 ML	UND	03	R\$ 44,63	R\$ 133,89	FRESENIUS
63/79	892	TESTE RAPIDO HCG (SORO/URINA) 100 TIRAS TESTES	CX	06	R\$ 115,92	R\$ 695,52	ECO DIAGNOSTICA
64/79	893	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL COM 100 UNID.	PCT	02	R\$ 5,47	R\$ 10,94	ABDESC
65/79	894	TUBO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 10ML	UND	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00	GT
66/79	895	TUBO DE VIDRO PARA HEMOGRAMA 5ML (13X75MM)	UND	200	R\$ 0,21	R\$ 42,00	GT
67/79	3404	TUBO DESCARTAVEL 5ML COM TAMPA	UND	400	R\$ 0,52	R\$ 208,00	GT
68/79	897	TUBOS A VÁCUO COM EDTA CX C/ 100 UND (TAMPA ROXA)	CX	02	R\$ 63,95	R\$ 127,90	BIOCON
70/79	898	TUBOS CÔNICOS DE VIDRO 15ML PARA URINA	UND	60	R\$ 2,77	R\$ 166,20	DESKARPLAS
74/79	226	ALGODÃO EM ROLO 500 GRAMAS	UND	05	R\$ 7,66	R\$ 38,30	FAROL
75/79	5500	BANDAGEM REDONDO COR DA PELE HIPOALERGENICA CX C/ 500	CX	05	R\$ 16,94	R\$ 84,70	ARATOP
76/79	5501	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA TAM. M COR BRANCA PCT C/ 10	PCT	04	R\$ 26,54	R\$ 106,16	PROTDESC
77/79	5502	FITA DE IMPRESSORA MATRICIAL 4MMX0,208M COMPATÍVEL COM EPSON ERC 09 CX C/ 6 FITAS COR ROXA	CX	02	R\$ 62,54	R\$ 125,08	BIOPLUS
78/79	5503	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	CX	10	R\$ 6,44	R\$ 64,40	DESCARPACK
<b>Quantidades de Itens: Vencedores.....</b>							<b>43</b>
<b>Valor Total.....</b>							<b>R\$ 10.545,02</b>

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI ME.							
NR. ITEM	CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
8/79	3376	BOBINA BRANCA 57 X 120 CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	01	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00	INFAX PAPER
15/79	3380	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19 X 4,5	ROL	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00	POLAR
38/79	3393	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM CABO DESC	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00	L. IMPORT
45/79	3396	MÁSCARA PARA BK COM 20 UNID.	CX	03	R\$ 124,00	R\$ 372,00	AICE AR
51/79	878	PIPETADOR AUTOMATICO VOL VARIÁVEL 10 Á 100 ML	UND	01	R\$ 134,00	R\$ 134,00	PEGUEPET
52/79	879	PIPETADOR AUTOMATICO VOL VARIÁVEL 100 Á 1000 ML	UND	02	R\$ 134,00	R\$ 268,00	PEGUEPET
56/79	883	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA	UND	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00	SR
58/79	885	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA	UND	3500	R\$ 0,20	R\$ 700,00	SR
<b>Quantidades de Itens: Vencedores.....</b>							<b>08</b>
<b>Valor Total.....</b>							<b>R\$ 5.006,00</b>

M.S DIAGNÓSTICA LTDA							
NR. ITEM	CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
6/79	839	ANTICOAGULANTE CITRATO COM 20ML	UND	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00	BIOCLIN
7/79	3375	ANTICOAGULANTE EDNA COM 250ML (1 GT POR ML)	UND	02	R\$ 49,00	R\$ 98,00	ROCHE
13/79	3378	EIGHTCHECK - 3WP X-TRA	CX	07	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00	WAMA
16/79	848	FITA PARA URINA COM 10 AREAS, 100 TIRAS TESTE	CX	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00	NEWPROV
18/79	3382	DEXTROSOL	FR	04	R\$ 11,00	R\$ 44,00	DINAMICA
19/79	3383	HIPOCLORITO 5% 1000ML	UND	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00	GOLD ANALISA
21/79	852	KIT ACIDO URICO-PP	CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	GOLD ANALISA
23/79	854	KIT BILIRRUBINA	CX	06	R\$ 53,00	R\$ 318,00	GOLD ANALISA
24/79	855	KIT CKMB	CX	04	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00	GOLD ANALISA
25/79	3385	KIT CK-NAC	CX	02	R\$ 142,00	R\$ 284,00	GOLD ANALISA
26/79	856	KIT COLESTEROL HDL-PP	CX	04	R\$ 18,00	R\$ 72,00	GOLD ANALISA
27/79	3386	KIT COLESTEROL-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG.COR	CX	15	R\$ 61,00	R\$ 915,00	GOLD ANALISA
28/79	3387	KIT CREATININA (MET PICRATO ALCALINO)	CX	06	R\$ 51,00	R\$ 306,00	GOLD ANALISA
29/79	3388	KIT GLICOSE-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG. DE COR	CX	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	GOLD ANALISA
31/79	863	KIT MUCOPROTEINAS	CX	06	R\$ 55,00	R\$ 330,00	GOLD ANALISA
33/79	3390	KIT SUSPENSÃO DE LATEX FATOR REUMATÓIDE C/ 100 DETERMINAÇÕES	CX	07	R\$ 47,00	R\$ 329,00	WAMA
34/79	3391	KIT SUSPENSÃO DE LATEX PCR C/ 100 DETERMINAÇÕES	CX	07	R\$ 49,00	R\$ 343,00	WAMA
35/79	3392	KIT TRASAMINASES + PADRÃO	CX	06	R\$ 65,00	R\$ 390,00	GOLD ANALISA
36/79	867	KIT TRIGLICERÍDEOS-PP	CX	15	R\$ 147,50	R\$ 2.212,50	GOLD ANALISA
37/79	868	KIT UREIA-PP	CX	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00	GOLD ANALISA
41/79	872	LUGOL A 1% 250ML	FR	01	R\$ 16,00	R\$ 16,00	NEWPROV
47/79	3397	PADRÃO DE BILIRRUBINA-PP	UND	03	R\$ 30,00	R\$ 90,00	GOLD ANALISA
62/79	3403	STROMATOLYSER WH 500 ML	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	ROCHE
69/79	3405	TUBOS A VÁCUO SEM ADITIVO (TAMPA CINZA)	UND	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00	BD
71/79	899	VDRL TEST 250 DETERMINAÇÕES	CX	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00	WIENER
72/79	3407	TERMOMETRO DE 0-60°C PARA BANHO MARIA	UND	02	R\$ 58,00	R\$ 116,00	INCOTERM
73/79	5499	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO 6V 20W G4	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00	PHILIPS
79/79	5566	CELLPACK PK-30L 20L	CX	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00	ROCHE
<b>Quantidades de itens:</b>							<b>28</b>
<b>Valor :</b>							<b>R\$ 22.849,50</b>

Valor total dos produtos licitados R\$ 38.400,52

Publicado por:  
Aline Crislaine da Silva  
Código Identificador:3C5831BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA Nº 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016  
PROCESSO Nº 2302/2015

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ 04.929.044/0002-32 e DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 18.483.775/0001-20 .

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.886,65 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos ) Biogen Dist. De Medicamentos LTDA-ME - R\$ 33.562,10 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos ) Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI-ME.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 108.448,75 (Cento e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 28/04/2016 a 27/04/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Wagner Pereira Lopes e Eire de Jesus Ribeiro.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2016.

**Relação de itens das empresas:**

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI ME.							
NR. ITEM	CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
6/256	5587	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 25X6 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00	SOLIDOR
7/256	5588	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 25X7 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00	SOLIDOR
8/256	5589	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 30X7 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00	SOLIDOR
9/256	5590	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 30X8 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00	SOLIDOR
10/256	5591	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	45	R\$ 4,70	R\$ 211,50	SP MARCAS
18/256	5599	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO C/ 1 LITRO.( MEDICAMENTO ANTISSEPTICO TÓPICO, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS).	LT	03	R\$ 2,76	R\$ 8,28	VICPHARMA
19/256	5600	APARELHO PARA GLICEMIA CAPILAR/APARELHO MEDIDO GLICÊMICO DE FÁCIL USO, À PILHAS, COM USO DE TIRAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS, COM CAPACIDADE E ARMAZENAR NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 200 TETES).	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	G. TECH
21/256	5602	COLETORES PARA PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 1,5 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	UND	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00	POLAR
29/256	5610	ESPARADRAPO ROLO TAMANHO 5 CM X 2,5 CM(ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 05CM X 2,5M C/ 1 UNIDADE FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL PARA CURATIVO.	UND	36	R\$ 4,00	R\$ 144,00	MISSNER
30/256	5611	ESCALP Nº 21 PARA PUNÇÃO VENOSO CX C/ 100 UNIDADES (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS.PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO.ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA.TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE.CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR.PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO. INDICAÇÃO: É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE.	CX	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00	SOLIDOR
32/256	5613	FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA TAMANHO CM 10 CM X 10 M(FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESÃO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE.	UND	36	R\$ 6,00	R\$ 216,00	MISSNER
33/256	5614	FITA MÉTRICA ESCALA DE 1,5 METROS (FITA MÉTRICA	UND	05	R\$ 3,00	R\$ 15,00	LM

		EM PLÁSTICO COM ESCALA MÉTRICA DE 1 CM A 1,5 METROS).						
36/256	5617	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100 ML SPRAY (COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO.	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	ADLIN	
38/256	5619	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 7,5 CM DE COMPRIMENTO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE;COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS;13 FIOS POR CM²;NÃO ESTÉRIL;DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM;DIMENSÃO FECHADA: 7,5 X 7,5 CM;CONTÉM 500 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00	SP MARCAS	
39/256	5620	GEL LUBRIFICANTE A BASE DE ÁGUA PARA SONAR GALÃO COM 5 LITROS O GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES, ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 LITROS - RMC FOI DESENVOLVIDO PARA REALIZAÇÃO DO CONTATO ENTRE A PELE E O EQUIPAMENTO, COM O OBJETIVO DE ACOPLAR CORRETAMENTE ELETRODOS E CABEÇOTES E AINDA REALIZAR A CONDUÇÃO DA ENERGIA APLICADA. COMPOSTO POR POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA. POSSUI O PH NEUTRO QUE VARIA DE 6,5 A 7,0.	GAL	04	R\$ 30,00	R\$ 120,00	ADLIN	
46/256	5627	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G CX C/ 100 UNIDADES (NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA;SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES).	CX	30	R\$ 15,80	R\$ 474,00	NUGARD	
50/256	5631	LUVA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 CM CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, IMPERMEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICAS, ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	UND	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80	MAXITEX	
51/256	5632	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROL	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00	HOSPIFLEX	
52/256	5633	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X100M ROLO EMBALAGENS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO SISTEMA BOP; AS EMBALAGENS SÃO IMPRESSA COM TINTAS INDICATIVAS,QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEÍDO.	ROL	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00	HOSPIFLEX	
59/256	5640	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 100% RESISTENTE À ÁGUA;BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO;VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UND	08	R\$ 8,89	R\$ 71,12	G.TECH	
62/256	5643	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, COM DUAS DOBRAS TAMANHO 19,5 CM X 20,5CM, CAIXA COM 100 FOLHAS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO 100% FIBRAS NATURAIS; ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS; EXTRA BRANCO E MACIO; ALTA ABSORÇÃO E RENDIMENTO EMBALADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 4PCTES DE 250 FOLHAS CADA. CONTÉM 1.000UNIDADES INTERFOLHADAS.	PCT	200	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00	AZUPEL	
65/256	5646	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO DE 1 LITRO DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA, DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS), COM MATERIAIS DELICADOS, INCLUSIVE INSTRUMENTOS ANODIZADOS, DEVIDO A SUA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSOATIVA, ENZIMAS E PH. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, ALÉM DE SER BIODEGRADÁVEL.	FR	12	R\$ 46,90	R\$ 562,80	VICPHARMA	
76/256	5766	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X6 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL. CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	SOLIDOR	
77/256	5767	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25X7 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL. CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00	SOLIDOR	
78/256	5768	AGULHA DESCARTAVEL Nº 30X8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL. CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00	SOLIDOR	
79/256	5769	AGULHA DESCARTAVEL Nº 40X12 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL. CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00	SOLIDOR	
80/256	5770	AGULHA DESCARTAVEL Nº 13 X 4,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL. CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00	SOLIDOR	
100/256	5790	AVENTAL DESCARTAVEL TAM. M. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, ABERTO NA PARTE	PCT	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00	ZERMAT	

		POSTERIOR COM DUAS TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DA LÁTEX, PACOTE COM 10 UND COR BANCO.						
117/256	5807	CATIGUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 4.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV.	CX	08	R\$ 80,00	R\$ 640,00	MARKMED	
118/256	5808	CATIGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 4.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV.	CX	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00	BIOLINE	
119/256	5809	CATIGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 3.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV.	CX	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00	BIOLINE	
120/256	5810	CATIGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4CM, FIO COM 3/8 CIRC., CORPO CIL., PONTA CONICA 3.0 CM, 75CM GASTRINTESTINAL, CX C/ 24ENV.	CX	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00	BIOLINE	
124/256	5814	CATIGUT SIMPLES 4.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL. ROBUSTO, PONTA CONICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO. CX C/ 24ENV.	CX	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00	BIOLINE	
131/256	5821	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DESAÍDA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO. BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAP. 2L.	UND	150	R\$ 2,93	R\$ 439,50	L. IMPORT	
132/256	5822	COMPRESSA CIRÚRGICA PEQUENA. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 23X25 PACOTE COM 50 UND.	PCT	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	SP MARCAS	
133/256	5823	COMPRESSA CIRÚRGICA RADIOPACA. NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO. TAM 45X50 PACOTE COM 50 UND.	PCT	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	SP MARCAS	
138/256	5828	DETERGENTE ENZIMÁTICO. NÃO ESPUMANTE, PHNEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL. GALÃO COM 1000ML.	LT	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	VICPHARMA	
140/256	5830	DRENO PENROSE Nº 1 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXÍVEL COM DIÂMETRO DE 1CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R\$ 16,00	R\$ 32,00	MEDEITEX	
141/256	5831	DRENO PENROSE Nº 2 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXÍVEL COM DIÂMETRO DE 2CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R\$ 21,00	R\$ 42,00	MEDEITEX	
142/256	5832	DRENO PENROSE Nº 3 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXÍVEL COM DIÂMETRO DE 3CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R\$ 27,00	R\$ 54,00	MEDEITEX	
143/256	5833	DRENO PENROSE Nº 4 ESTÉRIL. TUBO CHATO DE BORRACHA LATEX, MACIA E FLEXÍVEL COM DIÂMETRO DE 4CM, EMBAL. INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	DZ	02	R\$ 36,00	R\$ 72,00	MEDEITEX	
145/256	5835	EQUIPO MACRO GOTAS FOTSENSÍVEL. TUBO FLEXÍVEL EM PVC, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPÁ E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	L. IMPORT	
148/256	5838	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS. TUBO FLEXÍVEL EM PVC TRANSPARENTE C/ FAIXA BRANCA, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPÁ E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00	L. IMPORT	
152/256	5842	ÉTER, UMA FRAÇÃO LEVE E VOLÁTIL DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO, UM HIDROCARBONETO, É USADO COMO SOLVENTE EANESTÉSICOGERAL. FRASCO COM 1000ML.	LT	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00	VICPHARMA	
153/256	5843	EXTENSÃO P/ AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO EM PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,3M P/ AR COMPRIMIDO.	UND	06	R\$ 15,00	R\$ 90,00	L. IMPORT	
155/256	5845	FIO ALGODÃO 2-0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	CX	05	R\$ 41,00	R\$ 205,00	BIOLINE	
156/256	5846	FIO ALGODÃO 3-0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,0CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	CX	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00	BIOLINE	
157/256	5847	FIO P/ SUTURA NYLON 2-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 1/2 CIR, C/ SERTIX.	CX	08	R\$ 55,00	R\$ 440,00	BIOLINE	
160/256	5850	FIO P/ SUTURA NYLON 5,0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX.	CX	03	R\$ 55,00	R\$ 165,00	BIOLINE	
161/256	5851	FIO P/ SUTURA NYLON 6,0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX.	CX	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00	BIOLINE	
162/256	5852	FIO SEDA P/ SUTURA 2-0. FIO DE SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL, DE ORIGEM NATURAL, AGULHA 3CM ½ CIRCULAR - MR - CORPO REDONDO C/ SERTIX, CX C/ 24 ENVELOPE.	CX	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00	BIOLINE	
177/256	5867	GAZES HIDRÓFILAS CORTADA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA, ALVEJADA, PURIFICADA COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS E 11 FIOS, 7,5X 7,5. PACOTE COM 500 UND.	PCT	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00	SP MARCAS	
178/256	5868	GEL PARA ULTRA-SOM. POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE,SACHÊ (BEG) 5KG.	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	ADLIN	
182/256	5872	KIT P/ DRENAGEM DE TÓRAX (MEDIASINAL OU PLEURAL). RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO ATÓXICO 500ML,EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO,DRENO TORÁCICO EM PVC CRISTAL ATÓXICO DE 10 A 40 COM INDICADOR RADIOPACO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00	C. BRASIL	
194/256	5884	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	CX	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	NUGARD	
197/256	5887	LUVA ESTÉRIL Nº8.0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE	PAR	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00	MAXITEX	

		DOS DEDOS. ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.						
198/256	5888	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	PAR	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00	MAXITEX	
199/256	5889	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5 AMBIDESTRO. ANATÔMICA, SUPERFÍCIE MICROTERTURIZADA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS. ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. LEVEMENTE TALCADA; AMBIDESTRO.	PAR	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00	MAXITEX	
202/256	5892	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95. FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, BFE > 99%, FORMATO CONCHA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ELASTICO PARA FIXAÇÃO. CX C/ 20 UND.	CX	03	R\$ 168,00	R\$ 504,00	DESCARPACK	
203/256	5893	MASCARA DE VENTURI ADULTA. MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	UND	01	R\$ 41,90	R\$ 41,90	MORIA	
204/256	5894	MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA. MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	UND	01	R\$ 51,90	R\$ 51,90	MORIA	
206/256	5896	MASCARA PARA O2. MASCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO PEDIÁTRICO.	UND	02	R\$ 16,50	R\$ 33,00	MORIA	
208/256	5898	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 20X100M, TERMOCOLANTE.	BOB	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	HOSPIFLEX	
209/256	5899	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 35X100M, TERMOCOLANTE.	BOB	08	R\$ 120,00	R\$ 960,00	HOSPIFLEX	
210/256	5900	PAPEL GRAU CIRURGICO. PAPEL EM GRAU CIRURGICO BOBINA C/ 60X100M, TERMOCOLANTE.	BOB	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	HOSPIFLEX	
211/256	5901	PAPEL TERMOSENSÍVEL P IMPRESSÃO DE VIDEO, BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE VIDEO 110MMX18M.	BOB	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	SONY	
214/256	5904	SCALP 19 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 19.	UND	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00	SOLIDOR	
215/256	5905	SCALP 21 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 21.	UND	1400	R\$ 0,20	R\$ 280,00	SOLIDOR	
216/256	5906	SCALP 23 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 23.	UND	3500	R\$ 0,20	R\$ 700,00	SOLIDOR	
217/256	5907	SCALP 25 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 25.	UND	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00	SOLIDOR	
218/256	5908	SCALP 27 PVC, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, EM INFUSÕES DE CURTA DURAÇÃO, FLEXIVEL EM PVC C/AGULHA CALIBE Nº 27.	UND	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00	SOLIDOR	
230/256	5921	SONDA FOLLEY Nº 12. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 12, CX C/ 10 UND.	CX	03	R\$ 30,90	R\$ 92,70	WELL LEAD	
231/256	5922	SONDA FOLLEY Nº14. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 14, CX C/ 10 UND.	CX	05	R\$ 30,90	R\$ 154,50	WELL LEAD	
232/256	5923	SONDA FOLLEY Nº16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	CX	02	R\$ 30,90	R\$ 61,80	WELL LEAD	
233/256	5924	SONDA FOLLEY Nº18. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 18, CX C/ 10 UND.	CX	04	R\$ 30,90	R\$ 123,60	WELL LEAD	
234/256	5925	SONDA FOLLEY Nº20. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 2 VIAS, 30ML Nº 20, CX C/ 10 UND.	CX	01	R\$ 30,90	R\$ 30,90	WELL LEAD	
235/256	5926	SONDA FOLLEY COM 3 VIAS Nº 16. SONDA DE LÁTEX, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS, 30ML Nº 16, CX C/ 10 UND.	CX	02	R\$ 40,90	R\$ 81,80	WELL LEAD	
250/256	5941	TESTE DE BOWIE-DICK. TESTE BOWIE-DICK EM PACOTE PRONTO PROPORCIONA ECONOMIA PARA AVALIAÇÃO DE AUTOCLAVES É UM MÉTODO EFICIENTE PARA MONITORAR DIARIAMENTE O SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO EM ESTERILIZADORES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO. CX C/ 100 FOLHAS.	CX	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00	CLEAN UP	

Quantidades de Itens Vencedores: 78

Valor Total: R\$ 33.562,10

## BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NR. ITEM	CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1/256	5919	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, E CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	UND	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00	MEDSONDA
2/256	5583	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCTE C/ 100 UNIDADES EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO.	PCT	48	R\$ 2,60	R\$ 124,80	THEOTO
3/256	5584	AGULHAS DESCARTÁVEIS; TAMANHO 40X12 CX C/ 100 UNIDADES, (CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	14	R\$ 7,20	R\$ 100,80	SR
4/256	5585	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 13X4,5 CX C/ 100	CX	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00	DESCARPACK



		UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).						
5/256	5586	AGULHAS DESCARTÁVEL TAMANHO 20X5,5 CX C/ 100 UNIDADES.(CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE, BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA, CÓDIGO EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS AGULHAS).	CX	24	R\$ 5,60	R\$ 134,40	MED GOLDMAN	
11/256	5592	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 15 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	45	R\$ 7,19	R\$ 323,55	MB TEXTIL	
12/256	5593	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ELÁSTICA, POROSA, 90% DE ALGODÃO, 9% POLIÉSTER, 1% ELASTANO, TAMANHO 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00	MB TEXTIL	
14/256	5595	ÁLCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO(ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM).	LT	48	R\$ 3,38	R\$ 162,24	J FERES	
15/256	5596	ALGODÃO HIDROFILIZADA ROLO 500 GRAMAS (É ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL).	UND	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50	FAROL	
16/256	5597	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR (CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO).	UND	12	R\$ 2,33	R\$ 27,96	J PROLAB	
17/256	5598	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE (CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BICO RETO).	UND	12	R\$ 2,33	R\$ 27,96	J PROLAB	
20/256	5601	COLETORES PAR A PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS 13 LITROS(CHAPA DE PAPELÃO ECOLÓGICO;BANDEJA DE PAPELÃO ECOLÓGICO; SACO COLETOR DE PLÁSTICO;CINTA EM PAPEL COURO; FUNDO EM PAPEL COURO.	UND	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50	EMBALAIRE	
22/256	5603	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA EXAMES FRASCO DE PLÁSTICO COM TAMPA (FRASCO PLÁSTICO DE 100 LM COM PÁ COLETORA).	UND	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00	J PROLAB	
23/256	5604	DEGERMANTE TÓPICO A 2% FRASCO DE 1 LITRO(DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS).	UND	3	R\$ 12,60	R\$ 37,80	VICPHARMA	
24/256	5605	ESPARADRAPO ROLO TAMANHO 10 CM X 4,5 M(ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M C/ 1 UNIDADE FITA ADESIVA IMPERMEÁVEL PARA CURATIVO).	UND	36	R\$ 5,29	R\$ 190,44	MISSNER	
25/256	5606	ESCOVA ENDOCERVICAL, PACOTE C/ 100 UNIDADES(ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL, COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM. ESTÉRIL POR ETO).	PCT	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00	ABSORVE	
26/256	5607	ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO MO ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO.TAMANHO MÉDIO 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00	CRAL	
27/256	5608	ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO P.(ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO. TAMANHO PEQUENO 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	200	R\$ 0,88	R\$ 176,00	ADLIN	
28/256	5609	ESPECULO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO G.(CARACTERÍSTICASTECNICAS DO ESPÉCULO VAGINAL,DESCARTÁVEL O ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, TORNANDO-O PRONTO PARA USO.TAMANHO GRANDE43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS	UND	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00	CRAL	

ELEMENTOS ARTICULADOS.							
31/256	5612	FITA MICROPOROSA ANTI ALÉRGICA TAMANHO 5 CM X 10 M(FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, QUE É DELICADA COM A PELE EMBORA TENHA BOA ADESÃO. UMA FITA MÉDICA ECONÔMICA PARA APLICAÇÕES EM GERAL. DISPONÍVEL NA COR BRANCA OU NA COR DA PELE.	UND	36	R\$ 3,77	R\$ 135,72	CIEX
34/256	5615	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50M (FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS LAVAGEM.	UND	36	R\$ 2,26	R\$ 81,36	CIEX
35/256	5616	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M (PARA IDENTIFICAR VOLUMES QUE TENHAM SIDO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE.	UND	24	R\$ 2,54	R\$ 60,96	CIEX
37/256	5618	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA TAMANHO ADULTOGARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND MODELO ZIBLOCK - BHS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:PRÁTICO E EFICÁZ PARA USO INFANTIL E ADULTO.PROCESSO DE ALTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO ."FREE HAND" - PERMITE SER UTILIZADO COM APENAS UMA DAS MÃOS.PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO, EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNQUETES TRADICIONAIS.É SEGURO, MELHORA A DINÂMICA DO PROCEDIMENTO.CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO E APROVADO POR ESPECIALISTAS	UND	05	R\$ 3,83	R\$ 19,15	PREMIUM
40/256	5621	TIRAS REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAIXA COM 50 UNIDADES MENOR TEMPO DE RESPOSTA DO TESTE - 5 SEGUNDOS;MENOR VOLUME DE AMOSTRA - 0,5µL; PARA USO COM O GLICOSÍMETRO CONFORME ITEM18 DESTA LISTA MÉTODO DE ANÁLISE ELETROQUÍMICO;TIRA APRESENTA "PONTA" QUE PERMITE FÁCIL ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA DO SANGUE;TIPO DE AMOSTRA: SANGUE CAPILAR;TEMPO DE LEITURA: 5 SEGUNDOS;VARIACÃO DE MEDIÇÃO DE 20 A 600 MG/DL.;COMPOSIÇÃO QUÍMICA: GLICOSE OXIDASE E HEXAMINERUTHENIUM (III) CLORÍDRICO;EXATIDÃO: AS TIRAS PERMITEM RESULTADOS EQUIVALENTES AS CONCENTRAÇÕES DE GLICOSE NO PLASMA;EMBALAGEM: FRASCO COM 50 UNIDADES.	CX	40	R\$ 29,64	R\$ 1.185,60	ONCAL PLUS
41/256	5622	LAMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX C/ 100 UNIDADES (LÂMINA MICROSCOPIA 26 X 76MM PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES.	CX	08	R\$ 3,42	R\$ 27,36	PRECISION C/ 50
42/256	5623	LAMINAS DE BISTURI Nº21 DESCARTÁVEL CX C/ 100 (LÂMINAS EXTREMAMENTE AFIADAS E DURÁVEIS PARA CIRURGIA HUMANA E OUTRAS;INVÓLUCRO ESTERILIZADO, SEGURO EM ALUMÍNIO;AÇO INOX;ESTÉRIL A RAIO GAMA.USO ÚNICO.	CX	02	R\$ 17,54	R\$ 35,08	ADVANTIVE
43/256	5624	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70 EM PAPEL (LENÇOL HOSPITALAR DE ALTA RESISTÊNCIA 100% CELULOSE VIRGEM, DISPONÍVEL EM CAIXA COM 10 ROLOS. DIMENSÕES: 70CM X 50M.	CX	05	R\$ 55,44	R\$ 277,20	ECOPEL
44/256	5625	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P CX C 100 UNIDADES( NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA;SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES).	CX	60	R\$ 15,9	R\$ 954,00	NUGARD
45/256	5626	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CX C/ 100 UNIDADES (NÃO CIRÚRGICA DE BORRACHA NATURAL (LÁTEX); AMBIDESTRA;SUPERFÍCIE LISA; CAIXA COM 100 PARES).	CX	60	R\$ 15,90	R\$ 954,00	NUGARD
47/256	5628	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES MATERIAL (100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA;HIDROREPELENTE; NÃO INFLAMÁVEL;CLIQUE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE;ELÁSTICO (P/ FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS)TRIPLA CAMADA-COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 G/M² EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) PERFEITA PARA USO NAS ÁREAS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR.	CX	06	R\$ 5,05	R\$ 30,30	INNOVA
48/256	5629	MASCARAS COM EXTENSÃO PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL TAMANHO ADULTO CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL É DESMONTÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO.	UND	10	R\$ 5,66	R\$ 56,60	DARU
49/256	5630	MASCARAS COM EXTENSÃO PARA APARELHO DE NEBULIZAÇÃO PORTÁTIL INFANTIL CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO INDIVIDUAL É DESMONTÁVEL, ATÓXICO, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E PODE SER USADO VÁRIAS VEZES, MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO.	UND	10	R\$ 5,66	R\$ 56,60	DARU
53/256	5634	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 1 ML COM BICO LUER SLIP , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO. CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	CX	28	R\$ 13,44	R\$ 376,32	SR
54/256	5635	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13/4,5 ACOPLADA PARA INSULINA CX C/ 100 UNIDADESSERINGAS DE TAMANHOS DE 1 ML COM BICO LUER SLIP COM AGULHA 13X4,5 ACOPLADAS , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS	CX	40	R\$ 18,82	R\$ 752,80	SR

		SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.						
55/256	5636	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 3ML COM BICO LUER-LOK , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	CX	20	R\$ 12,10	R\$ 242,00	SR	
56/256	5637	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 5 ML COM BICO LUER-LOK , CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	CX	20	R\$ 14,78	R\$ 295,60	SR	
57/256	5638	SERINGA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 ML CX C/ 100 UNIDADES SERINGAS DE TAMANHOS DE 20 ML COM BICO LUER SLIP, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO, CÓDIGOS EAN NAS EMBALAGENS UNITÁRIAS E NAS CAIXAS DAS SERINGAS. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.	CX	05	R\$ 40,32	R\$ 201,60	SR	
58/256	5639	TERMÔMETRO CLÍNICO, BULBO MERCÚRIO TERMÔMETRO PRISMÁTICO CLÍNICO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35-42°C COM MARCAÇÃO ESPECIAL EM 37°C. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. INCLUI UM ESTOJO DE PROTEÇÃO EM PVC.	UND	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80	PREMIUM	
60/256	5641	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA MÁXIMA , MÍNIMA E MOMENTO PARA GELADEIRA DE VACINA. REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE.ELE NOS FORNECE TRÊS VALORES SIMULTANEAMENTE EM SEU VISOR LCD: A TEMPERATURA MÍNIMA, A TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA ATUAL.SUA FAIXA DE MEDIÇÃO VAI DE -10 A 50°C.APLICAÇÕES DO TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA:INDICADO PARA MONITORAMENTO DE TEMPERATURA EM FREEZERS, CAIXA DE VACINAS, SALAS DE ARMAZENAMENTO E AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL. SUA ABA DE PROTEÇÃO O TORNA IDEAL PARA AVIÁRIOS E GALPÕES.	UND	04	R\$ 46,44	R\$ 185,76	INCOTERM	
61/256	5642	IODOPOLIVIDONA (PVP) SOLUÇÃO 10% FRASCO C/ 1 LITRO SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % - USO EXTERNO. EM CASOS DE FERIMENTOS.	LT	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00	VICPHARMA	
64/256	5645	TESTE RÁPIDO DA GRAVIDEZ EM TIRAS PARA IMERSÃO EM URINA O TESTE DE GRAVIDEZDE, FÁCIL E RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HCG NA URINA, DE QUALQUER HORA DO DIA, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DE ATRASO DA MENSTRUÇÃO. CONTÉM 1 DISPOSITIVO E 1 SAQUINHO COM DESSECANTE, UTILIZADO PARA CONSERVAÇÃO DO TESTE . O RESULTADO É OBTIDO EM ATÉ 5 MINUTOS.	UND	50	R\$ 2,42	R\$ 121,00	ECODIAGNOSTIC	
67/256	5757	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. INDICADO PARA ABAIXAR LÍNGUA DURANTE O PROCEDIMENTO MÉDICO. FORMATO CONVENCIONAL LISO E SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADOS. PACOTE COM 100 UND DESCARTÁVEIS.	CX	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00	THEOTO	
68/256	5758	ABOCATH Nº18. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS .	CX	05	R\$ 40,32	R\$ 201,60	SOLIDOR	
69/256	5759	ABOCATH Nº20. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	CX	10	R\$ 40,32	R\$ 403,20	SOLIDOR	
70/256	5760	ABOCATH Nº22. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	CX	12	R\$ 40,32	R\$ 483,84	SOLIDOR	
71/256	5761	ABOCATH Nº24. CATETERES PLÁSTICOS CURTOS QUE SÃO INDICADOS PARA PUNÇÕES PERIFÉRICAS DE LONGA DURAÇÃO. CX COM 50 UND INDIVIDUALIZADAS ESTÉREIS.	CX	15	R\$ 44,90	R\$ 673,50	SOLIDOR	
73/256	5763	ÁGUA OXIGENADA 10%. É UM LÍQUIDO CLARO DE FÓRMULA QUÍMICA H2O2 USADA PARA ASSEPSIA, DESINFECTANTE OXIDANTE, FRASCO COM 1000ML.	LT	12	R\$ 2,77	R\$ 33,24	VICPHARMA	
74/256	5764	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X5,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00	MEDGOLDMAN	
75/256	5765	AGULHA DESCARTAVEL Nº 25 X 8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	40	R\$ 6,60	R\$ 264,00	SR	
81/256	5771	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 25X3,5 CX C/50 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	UND	100	R\$ 5,52	R\$ 552,00	PROCARE	
82/256	5772	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUIANESTESIA 26X3,5 CX C/50 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA	UND	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00	PROCARE	

		TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.						
83/256	5773	ÁLCOOL 70% 1000ML. SOLUÇÃO UTILIZADA PARA LIMPEZA DE SUPERFICIE FIXA, ASSEPSIA DE MEMBRÓS E CURATIVOS.	LT	156	R\$ 3,38	R\$ 527,28	J FERES	
84/256	5774	ALCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS COM GLICERINA. UTILIZADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM GLICERINA PARA MANTER AS MÃOS HIDRATADAS. GALÃO COM 5 LITROS.	LT	200	R\$ 44,10	R\$ 8.820,00	START	
85/256	5775	ÁLCOOL IODADO 0,1%. SOLUÇÃO ANTISSEPTICO TÓPICO UTILIZADO EM CURATIVOS. FRASCO COM 1000ML.	LT	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40	RIOQUIMICA	
86/256	5776	ALGODÃO HIDRÓFILO. COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E UTILIZADO PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DA PELE E DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500G	PCT	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70	FAROL	
87/256	5777	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA AFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTANCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	UND	20	R\$ 2,33	R\$ 46,60	J PROLAB	
88/256	5778	ALMOTOLIA ÂMBAR 250ML. RECIPIENTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA AFINALADA UTILIZADO PARA ARMAZENAR SUBSTANCIAS FRACIONÁVEIS DE CURATIVOS. VOLUME MÁXIMO DE 250ML CADA UNIDADE.	UND	20	R\$ 2,33	R\$ 46,60	J PROLAB	
89/256	5779	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE ADULTO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 1600ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; - RESERVATÓRIO DE 2500ML.	UND	01	R\$ 132,62	R\$ 132,62	SAFTI	
90/256	5780	AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE PEDIÁTRICO. AMBU REANIMADOR BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO 900ML- MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; - VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR COM RESERVATÓRIO.	UND	01	R\$ 132,62	R\$ 132,62	SAFTI	
91/256	5781	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	PCT	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60	ORTOFEN	
92/256	5782	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	PCT	20	R\$ 4,26	R\$ 85,20	ORTOFEN	
93/256	5783	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/ 12 UND. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES E APARELHOS GESSADOS. PACOTE C/ 12 UND.	PCT	20	R\$ 4,24	R\$ 84,80	ORTOFEN	
94/256	5784	ATADURA CREPOM DE 20 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	PCT	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00	MB TEXTIL	
95/256	5785	ATADURA CREPON DE 10 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	PCT	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00	MB TEXTIL	
96/256	5786	ATADURA CREPON DE 15 CM. CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PACOTE COM 12 UND.	PCT	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00	MB TEXTIL	
97/256	5787	ATADURA GESSADA 10CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	CX	05	R\$ 20,72	R\$ 103,60	ORTOFEN	
98/256	5788	ATADURA GESSADA 15CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	CX	05	R\$ 30,59	R\$ 152,95	ORTOFEN	
99/256	5789	ATADURA GESSADA 20CM. CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;ISENTO DE AMIDO, SECAGEM RÁPIDA. CX C/ 20 UND.	CX	07	R\$ 52,75	R\$ 369,25	ORTOFEN	
101/256	5791	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100.	UND	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00	ADVANTIVE	
102/256	5792	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	03	R\$ 4,66	R\$ 13,98	SOLIDOR	
103/256	5793	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	03	R\$ 4,66	R\$ 13,98	SOLIDOR	
104/256	5794	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.5 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	03	R\$ 4,66	R\$ 13,98	SOLIDOR	
105/256	5795	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	03	R\$ 4,66	R\$ 13,98	SOLIDOR	
106/256	5796	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 8.5 ESTÉRIL. SONDA	UND	03	R\$ 4,66	R\$ 13,98	SOLIDOR	

		ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, EMBALAGEM C/ 1 UND.						
107/256	5797	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 5.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	03	R\$ 4,66	R\$ 13,98	SOLIDOR	
108/256	5798	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 6.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	03	R\$ 4,66	R\$ 13,98	SOLIDOR	
109/256	5799	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO Nº 7.0 ESTÉRIL. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL, EMBALAGEM C/ 1 UND.	UND	03	R\$ 4,66	R\$ 13,98	SOLIDOR	
110/256	5800	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 3. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	UND	01	R\$ 4,80	R\$ 4,80	ADVANTIVE	
111/256	5801	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 4. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	UND	01	R\$ 4,80	R\$ 4,80	ADVANTIVE	
112/256	5802	CÂNULA DE GUEDEL ADULTO Nº 5. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	UND	01	R\$ 4,80	R\$ 4,80	ADVANTIVE	
113/256	5803	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 0. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	UND	01	R\$ 4,80	R\$ 4,80	ADVANTIVE	
114/256	5804	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 1. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	UND	01	R\$ 4,80	R\$ 4,80	ADVANTIVE	
115/256	5805	CÂNULA DE GUEDEL PEDIÁTRICA Nº 2. CANULA EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE ESTÉRIL.	UND	01	R\$ 4,80	R\$ 4,80	ADVANTIVE	
116/256	5806	CATETER 02 TIPO ÓCULOS ESTÉRIL. O CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS É CONFECCIONADO EM P.V.C ATÓXICO, FLEXÍVEL E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	2000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00	MARKMED	
121/256	5811	CATIGUT SIMPLES 0.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CÔNICA 4,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	CX	08	R\$ 78,76	R\$ 630,08	TECHNOFIO	
122/256	5812	CATIGUT SIMPLES 2.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CÔNICA 4,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	CX	08	R\$ 78,76	R\$ 630,08	TECHNOFIO	
123/256	5813	CATIGUT SIMPLES 3.0. AG COM 1/2 CIRC., CORPO CIL, ROBUSTO, PONTA CÔNICA 3,0CM FECHAM. GERAL E GO, CX C/ 24ENV.	CX	02	R\$ 78,76	R\$ 157,52	TECHNOFIO	
125/256	5815	CLAMP UMBILICAL, EM PVC DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO, DUAS TRAVAS. EMBALAGEM ESTERIL COM 1 UND.	UND	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00	WILTEX	
126/256	5816	COLAR CERVICAL 4 EM 1, CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) E EVA COM APOIO MENTONIANO, REGULAGEM DE ALTURA (PP/P/M E G).	UND	05	R\$ 53,34	R\$ 266,70	RESGATE SP	
127/256	5817	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO G.	UND	05	R\$ 5,52	R\$ 27,60	MSO	
128/256	5818	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO M.	UND	05	R\$ 5,52	R\$ 27,60	MSO	
129/256	5819	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE. ESPUMA INTERNA BRACA LEVE, COM REFORÇO INTERNO 100% EVA, TECIDO 70% ALGODÃO, NO TAMANHO P.	UND	05	R\$ 7,08	R\$ 35,40	MSO	
130/256	5820	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACID. P/ 2L. COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA.	UND	100	R\$ 0,36	R\$ 36,00	MARKMED	
134/256	5824	CONECTOR MULTIVIAS DE 2 VIAS (POLIFIX) CX C/ 100 UND, POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK C/ TAMPAS. 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, ESTERIL, BEM INDIVIDUALMENTE.	CX	20	R\$ 78,48	R\$ 1.569,60	DESCAPACK	
135/256	5825	CONJ. NEBULIZADOR ADULTO P/ AR COMPRIMIDO, CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLÁSTICA ADULTA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELÁSTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	UND	06	R\$ 5,66	R\$ 33,96	DARU	
136/256	5826	CONJ. NEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO, CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FACIL DESINFECÇÃO, MASCARA PLÁSTICA PEDIÁTRICA, MICRONEBULIZADOR GRADUADO, EXTENSÃO, ELÁSTICO, CONEXÃO PARA AR COMPRIMIDO.	UND	03	R\$ 5,66	R\$ 16,98	DARU	
137/256	5827	DESCAPACK DE 13 LITROS. COLETOR PERFUROCORTANTE, FACIL MONTAGEM, COM BOCAL, SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES.	CX	40	R\$ 37,80	R\$ 1.512,00	EMBALAIRE	
139/256	5829	DETERGENTE LÍQUIDO BACTERICIDA P/ MÃOS, ESPUMANTE, PHNEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL. P/ ASSEPSIA DAS MÃOS, COM GLICERINA. GALÃO COM 5L.	UND	8	R\$ 159,00	R\$ 1.272,00	START	
144/256	5834	ELETRODO C/ ADESIVO DESCARTÁVEL ADULTO, COM	PCT	80	R\$ 27,36	R\$ 2.188,80	SKINTACT	

		GEL ADERENTE, ADESIVO E DE BOA CONDUÇÃO, HIPOALERGÊNICO, EM FOLHA PRÉ CORTADA, EMBLAGEM C/100UND DESCARTÁVEIS ADULTO.						
146/256	5836	EQUIPO MACRO GOTAS. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, BACTERICIDA, INJETOR LATERAL C/ TAMPÁ E PINÇA CORTA FLUXO. EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	5000	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00	DESCARPACK	
147/256	5837	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. TUBO FLEXIVEL EM PVC TRANSPARENTE, C/ PINÇA ROLLETE, C/INJETOR LATERAL, APIROGÊNICO, . EMBAL. INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	40	R\$ 1,48	R\$ 59,20	DESCAPACK	
149/256	5839	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPL, UM PRODUTO A BASE DE PVP-I EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. CX C/ 45 UND.	CX	10	R\$ 59,40	R\$ 594,00	VICPHARMA	
150/256	5840	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS. TAM. 10X4,5 CM.	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00	MISSNER	
151/256	5841	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), QUE PERMITE UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, COM PARAFUSO ACOPLADO PIGMENTADO NA COR LARANJA, ATÓXICO. EMBAL. ESTERIL E INDIVIDUAL.	UND	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00	CRAL	
154/256	5844	FIO ALGODÃO 0.0. FIO NATURAL, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA 3,5CM, 1/2 CIRC., C/ SERTIX, CX C/24 ENV.	CX	10	R\$ 41,66	R\$ 416,60	SHALON	
158/256	5848	FIO P/ SUTURA NYLON 3-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 1/2 CIR, C/ SERTIX.	CX	15	R\$ 48,20	R\$ 723,00	SHALON	
159/256	5849	FIO P/ SUTURA NYLON 4-0, NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. CX C/ 24ENV C/ AGULHA 3 CM, 3/8 CIR, C/ SERTIX.	CX	05	R\$ 32,26	R\$ 161,30	TECHNOFIO	
163/256	5853	FIO VICRIL 0.0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	CX	06	R\$ 237,60	R\$ 1.425,60	SHALON	
164/256	5854	FIO VICRIL 1, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	CX	01	R\$ 237,60	R\$ 237,60	SHALON	
165/256	5855	FIO VICRIL 2.0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 4CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	CX	06	R\$ 237,60	R\$ 1.425,60	SHALON	
166/256	5856	FIO VICRIL 3.0, É UMA SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, COMPOSTA DE UM COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE 90% DE GLICOLIDA E 10% DE L-LACTIDA. C/ AGULHA 3CM COM SERTIX CX C/ 24ENV.	CX	04	R\$ 237,60	R\$ 950,40	SHALON	
167/256	5857	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M. FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, TAMANHO: 19MM X 30M. * COR: BRANCA.	UND	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00	CIEX	
168/256	5858	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO CONVENCIONAL MÃE-FILHO. CONTÉM UMA PULSEIRA PARA USO DA MÃE (ADULTO) E UMA PULSEIRA PARA USO DA CRIANÇA (RECÉM-NASCIDO) AMBASCOM A MESMA NUMERAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MÁCIO E ANTIALÉRGICO, POSSUI BORDAS E EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COR BRANCA.	UND	50	R\$ 0,73	R\$ 36,50	ADLIN	
169/256	5859	FITA MICROPORÉ 10 X 4,5CM. FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, DE BOA ADESAO. TAM.100MMX10M.	UND	60	R\$ 4,02	R\$ 241,20	CIEX	
170/256	5860	FITA MICROPORÉ 2,5CM X 10. FITA DE PAPEL HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, DE BOA ADESAO. TAM. 25MMX10M.	UND	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00	WILTEX	
171/256	5861	FITA P/ AUTO CLAVE. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA RESINA ACRILICA. TAM. 19X30.	ROL	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00	CIEX	
173/256	5863	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. FRASCO EM PVC COM TAMPÁ DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, CAPACIDADE: 300 ML.ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	30	R\$ 0,92	R\$ 27,60	BIOBASE	
174/256	5864	GARRAFA DE UMIDIFICAÇÃO PARA O2 DE 250ML. FRASCO DE PLÁSTICO DE 250ML, INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	06	R\$ 9,98	R\$ 59,88	OXIGEL	
175/256	5865	GARRÓTE ELÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	UND	10	R\$ 4,79	R\$ 47,90	G TECH	
176/256	5866	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91CM X 91M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA, ALVEJADA, PURIFICADA.	UND	05	R\$ 15,66	R\$ 78,30	BIOTEXTIL	
181/256	5871	INTRACAT Nº 16, CATETER PARA ACESSO CENTRAL . TAMANHO 16.	UND	02	R\$ 73,00	R\$ 146,00	BD	
183/256	5873	LÂMINA DE BISTURI Nº21 DESCARTÁVEL. FABRICADA EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAO GAMA, PRODUTO IMPORTADO.CX C/100.	CX	05	R\$ 17,54	R\$ 87,70	ADVANTIVE	
184/256	5874	LÂMINA DE BISTURI Nº11 DESCARTÁVEL. FABRICADA	CX	03	R\$ 17,54	R\$ 52,62	ADVANTIVE	

		EM AÇO INOX E DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PRODUTO IMPORTADO. CX C/100.						
189/256	5879	LENÇOL DE PAPEL 50CMX50M. 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS.TAM. 50CMX50M.	ROL	10	R\$ 4,57	R\$ 45,70	ECOPEL	
195/256	5885	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	CX	300	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00	NUGARD	
196/256	5886	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	CX	250	R\$ 15,80	R\$ 3.950,00	NUGARD	
201/256	5891	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO (TNT), HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COMPOSTA DE DUAS CAMADAS (EXTERNAS) DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO E UMA CAMADA (INTERNA) DE ELEMENTO FILTRANTE DENOMINADO MELTBLOWN, COM BARREIRA A PASSAGEM DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS, COM CLIP NASAL FLEXÍVEL PERMITINDO AJUSTE FACIAL APROPRIADO, COM FIXAÇÃO POR ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UND.	PCT	20	R\$ 10,08	R\$ 201,60	INNOVA	
205/256	5895	MASCARA PARA O2. MASCARA EM SILICONE UTILIZADA PARA OXIGENIO MEDICINAL TAMANHO ADULTO.	UND	04	R\$ 1,88	R\$ 7,52	DARU	
207/256	5897	P V P I TÓPICO. SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10 % PARA CURATIVOS. FRASCO 1000ML.	FR	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00	VICPHARMA	
212/256	5902	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO. PONTA COM RESERVATÓRIO;LADOS PARALELOS;LARGURA NOMINAL 52 MM,COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM,LISO, OPACO, CX C/ 144 UND, NÃO LUBRIFICADO.	CX	03	R\$ 42,60	R\$ 127,80	MADEITEX	
213/256	5903	SAPATILHAS PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND. PRODUTO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO PÉ. PACOTE C/ 100 UND DESCARTÁVEIS.	PCT	20	R\$ 7,06	R\$ 141,20	ANADONA	
222/256	5912	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	UND	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00	SR	
223/256	5913	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	UND	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00	SR	
224/256	5914	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	UND	8000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00	SR	
225/256	5915	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	UND	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00	SR	
226/256	5916	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER SLIP SEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS,COM ESCALA EXTERNA GRAVADA PRECISA E VISIVEL,FLANGE COM FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL E SEM AGULHA.	UND	9000	R\$ 0,41	R\$ 3.690,00	SR	
227/256	5917	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	UND	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00	MARKMED	
228/256	5918	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8. É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	UND	200	R\$ 0,49	R\$ 98,00	MEDSONDA	
229/256	5920	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. É CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS. EMBAL. ESTÉRIL.	UND	50	R\$ 0,58	R\$ 29,00	MARKMED	
236/256	5927	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	PCT	02	R\$ 6,72	R\$ 13,44	MEDSONDA	
237/256	5928	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	PCT	03	R\$ 8,06	R\$ 24,18	MARKMED	
238/256	5929	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	PCT	04	R\$ 7,88	R\$ 31,52	MARKMED	
239/256	5930	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	PCT	04	R\$ 8,92	R\$ 35,68	MARKMED	
240/256	5931	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	PCT	04	R\$ 9,83	R\$ 39,32	MARKMED	
241/256	5932	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20. SONDA FLEXÍVEL EM PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CX C/ 10 UND.	PCT	01	R\$ 12,66	R\$ 12,66	MARKMED	
242/256	5933	SONDA URETRAL CURTA Nº04. SONDA EM PVC,	PCT	01	R\$ 4,98	R\$ 4,98	MEDSONDA	

		FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.						
243/256	5934	SONDA URETRAL CURTA Nº06. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	03	R\$ 8,36	R\$ 25,08	MEDSONDA	
244/256	5935	SONDA URETRAL CURTA Nº08. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	15	R\$ 4,84	R\$ 72,60	MEDSONDA	
245/256	5936	SONDA URETRAL CURTA Nº10. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 5,11	R\$ 51,10	MEDSONDA	
246/256	5937	SONDA URETRAL CURTA Nº12. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	05	R\$ 7,28	R\$ 36,40	MEDSONDA	
247/256	5938	SONDA URETRAL CURTA Nº14. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	05	R\$ 5,78	R\$ 28,90	MEDSONDA	
248/256	5939	SONDA URETRAL CURTA Nº16. SONDA EM PVC, FLEXIVEL, ATÓXICA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	02	R\$ 5,40	R\$ 10,80	MEDSONDA	
249/256	5940	TERMÔMETRO CLÍNICO. TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO, CONTEM MERCURIO EM SEU INTERIOR, CORPO OVAL, ESCALA DE 35 GRAUS A 42 GRAUS° C.	UND	70	R\$ 5,36	R\$ 375,20	PREMIUM	
251/256	5942	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRAS-TESTE PARA MONITORIZAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, SEM CODIFICAÇÃO. CX COM 50 UNIDADE.	CX	40	R\$ 29,64	R\$ 1.185,60	ONCAL PLUS	
252/256	5943	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE. PACOTE COM 100 UND, COR BRANCO.	PCT	35	R\$ 5,71	R\$ 199,85	AB DESC	
253/256	5944	UROPEM C/ EXTENSÃO. PEÇA É EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA EXTENSÃO 1,30 M; PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX.	UND	20	R\$ 0,96	R\$ 19,20	BIOSANI	
254/256	5945	VASELINA LIQUIDA 1000ML. É UM APARAFINADO, OLEAGINOSO, LÍMPIDO, INCOLOR. FRASCO COM 1000ML.	UND	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00	RIOQUIMICA	
256/256	5947	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO. ESCALA DE MANÔMETRO - VÁLVULA DE PRESSÃO FIXA. VÁLVULA DE PRESSÃO VARIÁVEL. PRESSÃO DE TRABALHO - CILINDRO: PRESSÃO DO CILINDRO CHEIO: 150 OU 200 KGf/ CM². VÁLVULA DE ALÍVIO (SEGURANÇA).	UND	06	R\$ 228,00	R\$ 1.368,00	OXIGEL	

**Quantidades de Itens Vencedores: 158**

**Valor Total: R\$ 74.886,65**

**Valor total de produtos licitados R\$ 108.448,75**

**Publicado por:**  
Aline Crislaine da Silva  
**Código Identificador:**A652F289

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA Nº 12/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

**PROCESSO Nº 2300/2015**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI – EPP.

**OBJETO:** Registro de preços objetivando a aquisição de materiais permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.203,00 (Trinta e um mil duzentos e três reais).

**VIGÊNCIA:** 19/04/2016 a 18/04/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin e Eire de Jesus Ribeiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2016.

**Relação de itens das empresas:**

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/72	5443	OTOSCÓPIO, COM ILUMINAÇÃO HALOGENA 2.5 V D LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO 30% MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO, LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO PARA VISAO DETALHADA, (LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO), SISTEMA VEDADO PARA OSTOCOPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PEÇA DE INSUFLAÇÃO, CABO METLICO COM ACABAMENTO LISO, CO PRETA, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA, ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS: SENDO UM JOGO COM 4 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5-3-4 E 5MM(ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO) +1 ESPÉCULO STANDARD 4MM, UTILIZA LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V 03400.	UND	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00	MD
2/72	5444	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, ANERÓIDE COM FEIXE METÁLICO ADULTO.	UND	05	R\$ 125,00	R\$ 625,00	PREMIUM
3/72	5445	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, COM FEIXE EM VELCRO ADULTO.	UND	05	R\$ 117,00	R\$ 585,00	PREMIUM
5/72	5447	ESTETOSCÓPIO, ADULTO SIMPLES SEM LÁTEX, CLASSE 2, DIAFRAGMA FLUTUANTE.	UND	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	MD
6/72	5448	ESTETOSCÓPIO ADULTO, CAMARA DUPLA.	UND	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00	PREMIUM
10/72	5452	BALANÇA DE PRESCRIÇÃO DIGITAL, PESAGEM DE 0,1G ATÉ 02KG COM TARA	UND	01	R\$ 147,00	R\$ 147,00	
11/72	5453	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR, KIT MEDIDOR GLICOSE COM SISTEMA NO CODE, MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS, ALARDE, MEDIÇÃO E APENAS 0,9 MICROLITOS.	UND	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00	G. TECH
12/72	5454	OXÍMETRO, PULSO COMPACTO, PORTÁTIL DEDOPARA SINAIS VITAIS.	UND	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	ROSSMAX
17/72	5459	TESOURA, CURVA METZEMBAUM, 15CM, USO HOSPITALAR EM CENTRO CIRURGICO.	UND	05	R\$ 38,00	R\$ 190,00	ABC
18/72	5460	TESOURA, RETA METZEMBAUM, 15 CM, USO HOSPITALAR EM CENTRO CIRÚRGICO.	UND	05	R\$ 37,00	R\$ 185,00	ABC
19/72	5461	TESOURA, CURVA PONTA/ROMBA, 15 CM PARA USO HOSPITALAR EM CENTRO CIRÚRGICO. OS	UND	05	R\$ 26,00	R\$ 130,00	ABC



20/72	5462	TESOURA, PONTA/ROMBA, 15 CM PARA USO HOSPITALAR EM CENTRO CIRÚRGICO. OS	UND	05	RS 30,00	RS 150,00	ABC
21/72	5463	TESOURA, IRIS/RETA, 15 CM PARA RETIRADA DE PONTOS.	UND	05	RS 35,00	RS 175,00	ABC
22/72	5464	PINÇA, ALLES 16CM, USO EM CENTRO CIRÚRGICO.	UND	10	RS 41,00	RS 410,00	ABC
23/72	5465	PINÇA KELLY, CURVA 14 CM, USO EM CENTRO CIRÚRGICO/CURATIVO/HOSPITALAR.	UND	10	RS 35,00	RS 350,00	ABC
24/72	5466	PINÇA KELLY, RETA 14 CM, USO EM CENTRO CIRÚRGICO/CURATIVO/HOSPITALAR.	UND	10	RS 32,00	RS 320,00	ABC
25/72	5467	PINÇA KELLY, MOSQUITO PARA USO EM PRONTO SOCORRO.	UND	03	RS 48,00	RS 144,00	ABC
26/72	5468	PINÇA POZZI, 24 CM	UND	05	RS 44,00	RS 220,00	ABC
27/72	5469	PINÇA KOCHER/CURVA, 16CM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.	UND	10	RS 41,00	RS 410,00	ABC
28/72	5470	PINÇA KOCHER/RETA, 16CM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.	UND	10	RS 39,00	RS 390,00	ABC
29/72	5471	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, 4CM, CIRURGIA DE PRONTO SOCORRO, CX SUTURA.	UND	05	RS 28,00	RS 140,00	ABC
30/72	5472	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, 6CM, CIRURGIA DE PRONTO SOCORRO, CX SUTURA.	UND	05	RS 28,00	RS 140,00	ABC
31/72	5473	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, 14CM, CIRURGIA DE PRONTO SOCORRO, CX SUTURA.	UND	05	RS 32,00	RS 160,00	ABC
32/72	5474	PINÇA ANATÔMICA, DENTE DE RATO, 16 CM, CIRURGIA DE PRONTO SOCORRO, CX SUTURA.	UND	05	RS 36,00	RS 180,00	ABC
33/72	5475	PINÇA ADSON, 12 CM, COM DENTE PARA CENTRO CIRÚRGICO.	UND	02	RS 22,00	RS 44,00	ABC
34/72	5476	PORTA AGULHA COM VÍDEO, 6CM PARA CENTRO CIRÚRGICO/PRONTO SOCORRO.	UND	05	RS 240,00	RS 1.200,00	ABC
35/72	5477	PORTA AGULHA COM VÍDEO, 4CM PARA CENTRO CIRÚRGICO/PRONTO SOCORRO.	UND	05	RS 230,00	RS 1.150,00	ABC
36/72	5478	AFASTADOR, FARABEUF 10 CM PARA CENTRO CIRÚRGICO.	UND	05	RS 23,00	RS 115,00	ABC
41/72	5483	CABO PARA BISTURI, AÇOCIRÚRGICO Nº03.	UND	05	RS 14,00	RS 70,00	ABC
44/72	5486	TESOURA, MAYO PONTA ROMBA, 20 CM, CUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO.	UND	05	RS 53,00	RS 265,00	ABC
45/72	5487	TESOURA, MAYO PONTA ROMBA, 20 CM, RETA PARA CENTRO CIRÚRGICO.	UND	05	RS 51,00	RS 255,00	ABC
46/72	5488	CAIXA INOX, PERFUTADORA 30/30 DE PROFUNDIDADE, 7 CM, 30X30X07CM, PARA MONTAR E GUARDAR MATERIAL CIRÚRGICO.	UND	04	RS 490,00	RS 1.960,00	FAVA
47/72	5489	CAIXA INOX, PERFURADA, 20 CM, 20/10 DE PROFUNDIDADE, 20X10X05CM, PARA MONTAR E GUARDAR MATERIAL CIRÚRGICO.	UND	02	RS 280,00	RS 560,00	FAVA
48/72	5490	BACIA INOX, 50 CM, PARA AUXILIAR BANHO EM LEITO.	UND	01	RS 139,00	RS 139,00	FAVA
52/72	5494	CILÍNDRICO DE OXIGENIO MEDICINAL, CAPACIDADE HIDRÁULICA DE 7.3 LITROS, COR VERDE EM AÇO, 1M³, PRESSÃO DE SERVIÇO 200BAR, DIAMETRO EXTERNO 165MM, NORMA ISO 9809-1.	UND	05	RS 845,00	RS 4.225,00	OXIGEL
53/72	5495	OFTALMOSCÓPIO, ILUMINAÇÃO HALOGENA 2.5V DE LONGA DURAÇÃO, PROPORCIONA LZ MAISBRILHANTE, BRANCA E DURÁVEL, SISTEMA ÓPTICO VEDADO MANTÉM O INSTRUMENTO LIMPO E SEM POEIRA, DISCO DE ABERTURA COM SEIS POSIÇÕES, LENTE CONVERGENTE DE VIDRO, FILTROS AZUL COBALTO, LIVRE DE VERMELHO E POLIZADOR, ABERTURA COM FIXADOR PARA LOCALIZAR LESÕES, ABERTURA EM FENDA PARA VERIFICAR DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES, TEM 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA (-25+22), CABO METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, COR PRETA, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA, UTILIZA LÂMPADAS HALOGENA DE 2.5V 03900, ILUMINAÇÃO HALOGENA, PILHAS AA, LENTE DE FOCALIZAÇÃO: LENTE CONVERGENTE DE VIDRO, PESO COM PILHAS: 129,5G, ALTURA: 16,02CM, FAIXA DE DIOPTRIA: -25 A +22, MATERIAL DE CABO INTEIRAMENTE METÁLICO, POSIÇÕES DE ABERTURA 6, INCLUINDO FENDA E FIXAÇÃO, COM VEDAÇÃO, FILTROS AZUL COBALTO E ILUMINAÇÃO DE VERMELHO.	UND	01	RS 1.145,00	RS 1.145,00	
54/72	6019	BALANÇA INFANTIL DIGITAL C/ CONCHA EM POLIPROPILENO ATÉ 15 KG. COBERTURA EM ABS - CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG; DIVISÕES DE 5G - CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540 X 300 MM INJETADA ANTI GERMES - PÉS REGULÁVEIS - FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG - DISPLAY COM 6 DÍGITOS - FONTE AUTOMÁTICA (100 A 240V).	UND	02	RS 1.450,00	RS 2.900,00	WELMY
55/72	6020	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA ESTADIÔMETRO 100CM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; - MADEIRA MARFIM; - ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. COMPRIMENTO: 1,17M LARGURA : 0,22M.	UND	02	RS 110,00	RS 220,00	LM
57/72	6022	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL VIDRO TEMPERADO: MODERNA E RESISTENTE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VISOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO; FACILIDADE PARA A LEITURA DO RESULTADO; DISPENSA ENERGIA ELÉTRICA SUPORTA ATÉ 182KG.	UND	06	RS 185,00	RS 1.110,00	G.TECH
58/72	6023	LANTERNA CLÍNICA-RECOMENDADA PARA USO PROFISSIONAL (MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE). CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ABS E POSSUI ÓTIMO FOCO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ABS POSSUI ÓTIMO FOCO LUZ AMARELA FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,10KG MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X P): 12,50 X 1,00 X 1,00CM	UND	02	RS 20,00	RS 40,00	ABC
59/72	6024	BIOMBO HOSPITALAR-BIOMBO C/03 MODULOS EM TUDO INDUSTRIAL 7/8X18, EM TECIDO OU COURISSIMO COM DIVISA CENTRAL.	UND	01	RS 635,00	RS 635,00	ARTMED
60/72	6025	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200 KILOS DIVISÃO 50 GRAMAS COM VISOR EM LED W-200A - CAPACIDADE: 200KG FRAÇÕES: 100 GRAMAS ACABAMENTO ESMERADO, LINHAS MODERNAS E FUNCIONAIS TAPETE ANTI-DERRAPANTE EM BORRACHA PES REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA VOLTAGEM: 110/220V (CHAVE SELETORA) MEDIDAS DO VISOR : 20 CM X 14 CM	UND	02	RS 1.875,00	RS 3.750,00	WELMY
63/72	3312	CABO PARA BISTURI Nº3	UND	01	RS 12,00	RS 12,00	ABC
64/72	6718	PINÇA ANATÔMICA DO TIPO OU SIMILAR ADSON: UNIDADE COM DENTE.	UND	01	RS 35,00	RS 35,00	ABC
65/72	6719	PINÇA ANATÔMICA DO TIPO OU SIMILAR ADSON: UNIDADE SEM DENTE.	UND	01	RS 35,00	RS 35,00	ABC
66/72	6720	TESOURA DO TIPO OU SIMILAR ÍRIS UNIDADE RETA.	UND	01	RS 45,00	RS 45,00	ABC
67/72	6721	PORTA AGULHA DO TIPO OU SIMILAR MAYO HEGAR COM WIDIA.	UND	01	RS 168,00	RS 168,00	ABC
68/72	6722	PINÇA DO TIPO OU SIMILAR ALLIS 14 CM.	UND	01	RS 55,00	RS 55,00	ABC
70/72	6727	PINÇA MOSQUITO DO TIPO OU SIMILAR HALSTED RETAS.	UND	02	RS 45,00	RS 90,00	ABC
71/72	6728	PINÇA MOSQUITO DO TIPO OU SIMILAR HALSTED CURVAS.	UND	02	RS 45,00	RS 90,00	ABC
72/72	6729	PINÇA DE APREENSÃO DO DEFERENTE PONTA ENCAIXE.	UND	01	RS 109,00	RS 109,00	RS 47,00

Quantidades de Itens Vencedores: 51

Valor Total: R\$ 31.203,00

Valor Total de Produtos Licitados: R\$ 31.203,00

Publicado por:  
Aline Crislaine da Silva  
Código Identificador:D8A06990

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº. 019/2016

Nº. Processo Administrativo Licitatório de nº. 019/2016. Pregão Presencial para Registro de Preço de Nº 001/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações descritas no ANEXO I deste edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme o edital e seus anexos. Vigência 11/04/2016 á 31/12/2016. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresas Detentoras do Registro **COMERCIAL DE ALIMENTOS L&E LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.11.749.963/0001-09, no valor global de **R\$ 122.399,00 (CENTO E VINTE DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**, **COMERCIAL K & D LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº.17.182.696/0001-17 no valor global de **R\$ 21.932,00 (VINTE E UM MIL NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**, **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº.22.416.818/0001-22 no valor global de **R\$ 2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)**, **IA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº.06.298.377/0001-55 no valor global de **R\$ 55.424,50 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **TAVARES E SOARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº.00.641.325/0001-53 no valor global de **(R\$ 120.208,00 CENTO E VINTE MIL DUZENTOS E OITO REAIS)**, **VALMOR PEDRO RODIGHERO ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.911.067/0001-31 **R\$ 27.262,00 (VINDE SETE MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)** conforme tabela de preços registrados abaixo:

Fornecedor: 127 - VALMOR PEDRO RODIGHERO ME						
Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
BATATA INGLESA		11 KG	1400	CEASA	R\$ 2,63	R\$ 3.682,00
MAÇA NACIONAL		47 KG	6000	CEASA	R\$ 3,93	R\$ 23.580,00
					TOTAL	R\$ 27.262,00
Fornecedor: 139 - IA CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA						
Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ACHOCOLATADO EM PO UNIDADE DE 400 GRAMAS		1 UN	800	CELLI	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
Açucar Cristal Branco Embalagem 2kg.		10 UN	1500	ESTRELA	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
CHA MATE TOSTADO 200 GR		23 CX	700	EUNICE	R\$ 2,14	R\$ 1.498,00
COLORIFICO PARA ALIMENTOS EMBALAGEM DE 1 KG		25 UN	80	KITANO	R\$ 4,95	R\$ 396,00
FARINHA LACTEA		29 UN	250	NESTLE	R\$ 11,75	R\$ 2.937,50
IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS		37 UN	1100	FRIMESA	R\$ 4,19	R\$ 4.609,00
MOLHO DE TOMATE		48 UN	4500	BONARE	R\$ 1,18	R\$ 5.310,00
OVOS DE GALINHA BRANCO		50 DZ	800	CAMVA	R\$ 3,24	R\$ 2.592,00
QUEIJO PRATO		59 KG	400	BURITAMA	R\$ 36,42	R\$ 14.568,00
SALSICHA TIPO HOT DOG (NÃO DE FRANGO)		61 KG	1250	COPACOL	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00
SALSICHA TIPO HOT DOG DE FRANGO		62 KG	800	COPACOL	R\$ 9,27	R\$ 7.416,00
VINAGRE DE VINHO TINTO EMB DE 750 ML		66 UN	400	GALO	R\$ 2,99	R\$ 1.996,00
					TOTAL	R\$ 55.424,50
Fornecedor: 852 - TAVARES E SOARES LTDA						
Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ALHO EMB COM 500 GR		2 UN	250	CEASA	R\$ 10,60	R\$ 2.650,00
AMENDOIM CRU 500 GR DE BOA QUALIDADE.		4 UN	150	GUAPORE	R\$ 3,73	R\$ 559,50
AMIDO DE MILHO 500G		5 UN	50	GUAPORE	R\$ 2,25	R\$ 112,50
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EM UNID DE 5 KG		7 UN	2300	TIO LAUTERIO	R\$ 11,74	R\$ 27.002,00
AVEIA EM FLOCOS		8 PCT	300	CERELUS	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
AZEITE DE OLIVIA		9 UN	100	MALAGUENSA	R\$ 9,31	R\$ 931,00
BATATA PALHA		12 KG	200	FREETAZ CHEFF	R\$ 17,49	R\$ 3.498,00
BISCOITO AGUA E SAL 400 GRAMAS		13 UN	1000	DALLAS	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
BISCOITO CREAM CRAKER		14 UN	1000	DALLAS	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
BISCOITO DE COCO		15 UN	800	PRODASA	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
BISCOITO DE LEITE		16 UN	800	DALLAS	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
BISCOITO DE MAIZENA		17 UN	800	DALLAS	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
CAFE TORRADO E MOIDO		18 UN	1500	BRASIL	R\$ 5,69	R\$ 8.535,00
CEREAL INFANTIL		22 UN	850	NESTLE	R\$ 8,34	R\$ 7.089,00
CHARQUE PCT DE 500 GR		24 UN	1000	CORTEZ	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
CREME DE LEITE SEM SORO		26 UN	150	ITALAC	R\$ 1,44	R\$ 216,00
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1 PCT DE 1 KG		27 UN	1000	GABI	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG		28 UN	1300	PANTANAL	R\$ 1,98	R\$ 2.574,00
FEIJAO TIPO 1 EMB DE 1 KG		30 UN	2000	CANARINHO	R\$ 4,41	R\$ 8.820,00
FERMENTO BIOLOGICO P. PAES PCT DE 125 GR		31 UN	500	FLEISCHMANN	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
FERMENTO EM PO QUIMICO LATA DE 125 GR		32 UN	400	TRISANTI	R\$ 1,50	R\$ 600,00
FUBA DE MILHO DE 1 KG		35 UN	300	AGROBAL	R\$ 1,25	R\$ 375,00
GELEIA DE FRUTAS		36 UN	900	STELLADORO	R\$ 3,64	R\$ 3.276,00
LEITE CONDENSADO LATA 395 GRAMAS		38 UN	200	ITALAC	R\$ 2,75	R\$ 550,00
LEITE EM PO INTEGRAL EMB DE 400 GR		39 UN	700	ROMANO	R\$ 5,70	R\$ 3.990,00
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA		40 UN	3500	TIROL	R\$ 2,83	R\$ 9.905,00
MACARRÃO CONCHINHA		41 PCT	650	BORTOLINI	R\$ 1,38	R\$ 897,00
MACARRÃO DE SEMOLA ESPAQUETE		42 PCT	1600	BORTOLINI	R\$ 1,38	R\$ 2.208,00
MACARRÃO PADRE NOSSO		43 PCT	550	BORTOLINI	R\$ 1,38	R\$ 759,00
MACARRÃO PARAFUSO		44 PCT	1200	BORTOLINI	R\$ 1,38	R\$ 1.656,00
MAIONESE EMBALAGEM DE 500 GR		45 UN	50	ARISCO	R\$ 3,50	R\$ 175,00
OLEO DE SOJA REFINADO		49 UN	2000	CONCORDIA	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
PO P. PREPARO DE GELATINA EMB 85 GR		57 UN	2000	TRISANTI	R\$ 0,71	R\$ 1.420,00
SAL REFINADO IODADO 1 KG		60 UN	500	MASTER	R\$ 0,88	R\$ 440,00
SARDINHA EM LATA COM MOLHO DE TOMATE		63 UN	300	NAVE	R\$ 2,19	R\$ 657,00
SARDINHA EM LATA COM ÓLEO		64 UN	300	RUBI	R\$ 1,99	R\$ 597,00
TRIGO PARA KIBE		65 UN	100	GUAPORE	R\$ 2,81	R\$ 281,00
					TOTAL	R\$ 120.208,00
Fornecedor: 1336 - COMERCIAL DE ALIMENTOS L&E LTDA						
Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
APRESUNTADO		6 KG	450	EXCELENCIA	R\$ 11,98	R\$ 5.391,00
CANJICA DE MILHO		19 UN	300	DONANA	R\$ 1,03	R\$ 309,00
CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA		20 KG	3000	NATURA FRIG	R\$ 13,99	R\$ 41.970,00
CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDAÇO		21 KG	2700	NATURA FRIG	R\$ 14,99	R\$ 40.473,00
FIGADO BOVINO		33 KG	50	NATURA FRIG	R\$ 8,90	R\$ 445,00
FRANGO INTEIRO CONGELADO		34 KG	3000	BELLO	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
MARGARINA 500 G		46 UN	1500	PRIMÊ	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
PEITO DE FRANGO		55 KG	1000	BELLO	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
PERA		56 KG	800	CEASA	R\$ 6,67	R\$ 5.336,00
					TOTAL	R\$ 122.399,00

Fornecedor: 1450 - COMERCIAL K & D LTDA - EPP						
Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ALIMENTO VITAMINADO		3 UN	400	NESTON	R\$ 8,81	R\$ 3.524,00
PAO FRANCES		53 KG	1200	MACEDO	R\$ 13,49	R\$ 16.188,00
PAO HOT DOG		54 UN	6000	MACEDO	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
TOTAL						R\$ 21.932,00
Fornecedor: 1533 - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
Descrição Produto	Item	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAO DE FORMA		51 PCT	850	MANA PãO	R\$ 2,60	R\$ 2.210,00
TOTAL						R\$ 2.210,00

**VAGNER GOMES VILELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosa Helena Borges da Silva  
**Código Identificador:**C22C635C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 020/2016**

SUMULA: “Dispõe sobre o lançamento e arrecadação do IPTU, no exercício de 2016”.

**JOSÉ GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - No exercício de 2016, o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme estabelecem os artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007, poderá ser quitado nas seguintes condições e prazos em caráter terminativo:

**I. Em cota única** quando quitado até o dia **10 de junho de 2016:**

- a) **Com desconto de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor do imposto, para os contribuintes inscritos em Dívida Ativa Municipal;
- b) **Com desconto de 35%** (trinta e cinco por cento) do valor do imposto para os contribuintes que não estão inscritos em Dívida Ativa Municipal como **Bonificação pela Assiduidade**.

**II. Em até 05 (cinco) parcelas** mensais iguais e consecutivas dentro do exercício, com o valor de lançamento de parcela não inferior a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), vencíveis nas seguintes datas:

- a) 1ª (primeira) parcela até o dia 10 de junho de 2016;
- b) 2ª (segunda) parcela até o dia 11 de julho de 2016;
- c) 3ª (terceira) parcela até o dia 10 de agosto de 2016;
- d) 4ª (quarta) parcela até o dia 12 de setembro de 2016;
- e) 5ª (quinta) parcela até o dia 13 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - O pagamento efetuado após os prazos fixados no artigo anterior sujeitará o contribuinte às seguintes penalidades:

- I. À correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados para a atualização do valor dos créditos tributários;
- II. À multa de 1% (um por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente;
- III. À cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, incidentes sobre o valor do débito corrigido monetariamente;

**Art. 3º** - O IPTU será lançado em reais e obedecerá aos valores estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 034/2014 - Planta Genérica de Valores com os respectivos valores corrigidos pelo Decreto nº 103/2015, em 18 de dezembro de 2015, conforme tabelas no Anexo deste decreto.

**Art. 4º** - O recolhimento do IPTU do exercício de 2016 não quita os débitos de impostos de exercícios anteriores, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 017/2016 de 11/04/2016.

Sete Quedas-MS, 05 de maio de 2016.

**JOSÉ GOMES GOULART**  
Prefeito Municipal

**Anexo do DECRETO Nº 020/2016 de 05 de maio de 2016.**

TABELA PARA COBRANÇA DE IPTU DE IMÓVEIS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2016  
Conforme Lei Complementar Municipal nº 034/2014.

Para fins de cálculo dos valores venais de terrenos urbanos no município de Sete Quedas, dividi-se em 06 (seis) setores de cálculo, cujas características são discriminadas na tabela a seguir:

**- TABELA PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA TERRITORIAL:**

SETOR	VALOR DO M² EM R\$ NO EXERCÍCIO DE 2015
01	51,09
02	29,35
03	20,56
04	9,55
05	3,87
06	1,68

\* Para efeito de correção dos valores venais de terrenos, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

**- FATOR DE PEDOLOGIA:**

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- NORMAL	1,0
2- ARENOSO	0,9
3- ROCHOSO	0,8
4- ALAGADO	0,7

**- FATOR DE SITUAÇÃO:**

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- ESQUINA/DUAS FRENTES	1,0
2- UMA FRENTE	0,9
3- ENCRAVADO	0,8
4- VILA	0,7

**- FATOR DE TOPOGRAFIA:**

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- PLANO	1,0
2- ACLIVE	0,9
3- DECLIVE	0,8
4- IRREGULAR	0,7

\* Para fins de cálculo dos valores venais de edificações, ficam as mesmas subdivididas em 05 (cinco) padrões cujos valores são discriminados na tabela a seguir:

**- TABELA PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA PREDIAL:**

PADRÃO	VALOR DO M² EM R\$ PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA	VALOR DO M² EM R\$ PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA	VALOR DO M² EM R\$ PARA EDIFICAÇÕES EM MADEIRA
FINO	63,90	57,50	51,09
BOM	51,09	44,71	38,36
MÉDIO	38,36	31,97	25,53
POPULAR	25,53	23,03	20,56
MODESTO	12,76	11,45	10,19

\* Para efeito de correção dos valores venais de edificações, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

**- TABELA DE PONTOS POR FATORES:**

SITUAÇÃO		ESTRUTURA		COBERTURA		PISO	
1- ISOLADA	05	1- METÁLICA	16	1- LAJE	10	1- MATERIAL ESPECIAL	10
2- CONJUGADA	03	2- CONCRETO	15	2- TELHA	08	2- TACO	06
3- GEMINADA	01	3- ALVENARIA	10	3- CIMENTO AMIANTO	05	3- LADRILHO/CIMENTO	02
4- SUPERPOSTA	00	4- MADEIRA	05	4- PALHA	00	4- CHÃO BATIDO	00
FORRO		ELEVAÇÕES		REVESTIMENTO INTERNO		REVESTIMENTO EXTERNO	
1- LAJE	06	1- ALVENARIA	06	1- MATERIAL ESPECIAL	10	1- MATERIAL ESPECIAL	10
2- ESTUQUE	04	2- MISTA	05	2- PINTURA	07	2- PINTURA	07
3- MADEIRA	03	3- CONCRETO	04	3- REBOCO	03	3- REBOCO	03
4- SEM FORRO	00	4- MADEIRA	03	4- SEM	00	4- SEM	00
BANHEIRO		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		FOSSA	
1- INTERNO	08	1- EMBUTIDA	07	1- EMBUTIDA	07	1- SÉPTICA	05
2- EXTERNO	04	2- APARENTE	03	2- APARENTE	03	2- NEGRA	02
3- SEM	00	3- SEM	00	3- SEM	00	3- INEXISTENTE	00

**- TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS:**

PONTOS	CATEGORIA
86 - 100	FINO
76 - 85	BOM
60 - 75	MÉDIO
41 - 59	POPULAR
01 - 40	MODESTO

**- FATOR DE DEPRECIAÇÃO - ESTADO DE CONSERVAÇÃO:**

ANOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	MAU
ATÉ 05	1,00	0,95	0,90	0,85
DE 6 A 10	0,90	0,85	0,80	0,75

DE 11 A 30	0,80	0,75	0,70	0,65
DE 31 EM DIANTE	0,70	0,65	0,60	0,55

**TABELA DE ALÍQUOTAS DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.**  
Conforme Lei Complementar Municipal nº 035/2014.

TIPO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA
1. Imóvel edificado.	1,0%
2. Imóvel com muro em alvenaria, chapiscado e/ou rebocado em todas as suas divisas, e calçada.	1,0%
3. Imóvel não edificado.	2,0%
4. Imóvel edificado ou não, com área territorial superior a 1.000,00m².	0,8%

Sete Quedas-MS, 05 de maio de 2016.

**JOSÉ GOMES GOULART**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Francisco Janeiro Negrello  
Código Identificador:DABF161F

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

## 67. 3348.5000

assomasul@assomasul.org.br

